



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.011

BELEM — QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —

EDITAIS Ns. 6 e 7
Da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União
no Pará

— XX —

CONSTITUIÇÃO DE SO-
CIEDADE ANÔNIMA
De Agro Pecuária Pi-
nheiros S. A.

— XX —

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA

De Usina Brasil S. A.
ACÓRDÃO Ns. 643 e 644
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. HÉLIO MOKARZEL, em
exercício

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS : 24, 25 e 26

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — REITORIA
Relação dos Candidatos aprovados na prova de habilitação

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Haroldo Julião da Gama, do cargo, em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7594)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Nelson do Carmo Figueiredo, do cargo, em comissão, de Delegado de Homicídio, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7618)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Sindeval da Conceição Rodrigues, do cargo, em comissão, de Delegado de Entorpecentes, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delega-

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

cias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7622)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Martins Viana, do cargo em comissão, de Delegado do Interior, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7608)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Euclides de Freitas Filho, do cargo, em comissão, de Delegado Especial de Economia Popular, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7586)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Euclides de Freitas Filho, para exercer, o cargo em comissão de Delegado de Entorpecentes Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7587)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Capitão da Polícia Militar do Estado Hercules José da Silva, para exercer o cargo, em comissão de Delegado do Interior, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7593)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Nelson do Carmo Figueiredo, para exercer, o cargo, em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7619)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Sindeval da Conceição Rodrigues, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Homicídios, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.)

PORTARIA N. 2 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971

O Senhor Eng.º Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e, Considerando a decisão do Conselho de Águas e Esgotos, através a Resolução n. 134, de 17 de fevereiro de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Reabrir, no exercício de 1971, o Crédito Especial de Três Milhões, Duzentos e Vinte e Hum Mil, Vinte e Sete Cruzeiros e Cinquenta Centavos (Cr\$ 3.221.027,50), para fazer face as despesas com o plano de ampliação do Sistema de Águas e Esgotos do Estado

do Pará, nas áreas do interior do Estado.

Art. 2º — O Crédito de que trata o artigo anterior, correrá pelos recursos oriundos de Contratos celebrados com o FINAME, contribuições para o Fundo de Águas e Esgotos, através da SUDAM, Fundo de Participação do Estado do Pará e Fundo Especial Norte-Nordeste

Art. 3º — A presente Portaria terá sua vigência a partir da presente data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng.º Loriwal Rei de Magalhães
Diretor Geral do DAÉPA
(Ext. Reg. n. 1.182 — Dia 15.04.71).

ANÚNCIOS

MASSOUD, TECIDOS, S.A.
—Convocação—

Convocamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente às 10 horas, em nossa sede social a rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- a— Aumento do Capital Social;
 - b— Reforma dos Estatutos;
 - c— O que Ocorrer.
- Belém, 12 de abril de 1971.
a) Roberto Farid Elias
Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.220 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

MASSOUD, TECIDOS, S.A.
—Convocação—

Convidamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sito a rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- a— Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;
- b— Eleição da Diretoria;

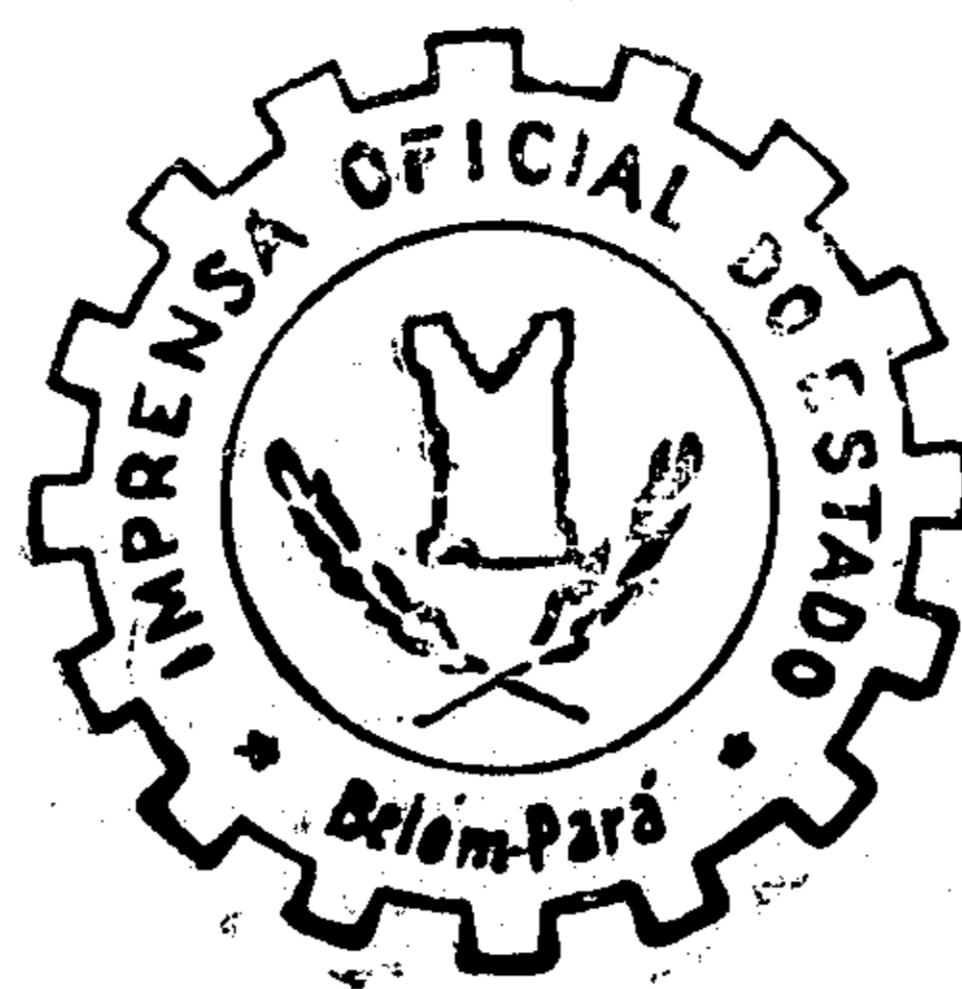
(—) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
c— O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1971.
a) Roberto Farid Elias
Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.228 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

HOTEIS NORTE DE TURISMO S.A.
—Convocação—

Convidamos os senhores acionistas, à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 17 horas em sua sede provisória à rua Cons. João Alfredo, 264 — sala 401, para tratar e deliberar o seguinte:

- a— Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;
- b— Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c— O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.
a) Roberto Farid Elias
Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.230 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

CIMAR — CIA. DE MAQUILINAS AGRÍCOLAS E FERROVIÁRIAS**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant, 675, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971.

Vinicius Bahury Oliveira
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.237 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

IMOBILIÁRIA E CONSTRUCTORA AMERICANA S/A

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Imobiliária e Construtora Americana S. A. realizada em 5 de março de 1970.

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Imobiliária e Construtora Americana S. A. — ICASA, realizada em 5 de março de 1970. Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta, na sede da Empresa, à Rua O' de Almeida, 490, nesta cidade de Belém, às 16,00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Imobiliária e Construtora Americana S/A — ICASA, presentes conforme consta do livro de presença dos acionistas, com especificações legais à maioria dos acionistas da sociedade, constante de relação anexa, os quais tiveram conhecimento prévio da realização desta Assembléia, pelo que deixaram de ser publicados os Editais de Convocação, dispensa esta aceita por todos os acionistas da Empresa. O Diretor Presidente, Dr. Rodolpho Rangel Fiuza de Mello, solicita aos presentes a escolha de acionista para dirigir a Assembléia, sendo então aclamado presidente o acionista dr. Augusto Barreira Pereira, que convidou para secretariá-lo o acionista João Guilherme Rangel Fiuza de Mello, que aceitou o encargo. Em seguimento o presidente informou que, de acordo com o estabelecido, a finalidade da Assembléia Geral seria a eleição para o cargo de Diretor Administrativo, vago desde a

renúncia do ex-Diretor Doutor Carlos Augusto de Oliveira Pimentel. Foi eleito por unanimidade para o referido cargo o acionista sr. Benjamin de Paiva Bolonha. Em seguida o Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de reaberta a sessão foi lida e aprovada por unanimidade, indo pelos presentes assinado, determinando o sr. Presidente a extração de cópias autênticas para os fins legais.

Belém, 5 de março de 1970.

a) Benjamin de Paiva Bolonha

a) João Guilherme Fiuza de Mello

a) Rodolpho Rangel Fiuza de Mello

a) Yolanda Bolonha Fiuza de Mello

a) Augusto Barreira Pereira

a) Rosa Maria Fiuza de Mello Mendes

Era o que se continha na referida Ata aqui bem e fielmente transcrita do seu próprio original, ao qual me reporto.

Belém, 5 de março de 1970

a) João Guilherme Fiuza de Mello

(T. n. 16775 — Reg. n. 1177 — Dia 15.4.71)

CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MAQUINAS**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, 93, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971

Vinicius Bahury Oliveira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1235 — Dias 15, 16, e 17/4/71)

AMAZÔNIA METALURGICA S/A — AMETAL**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, n. 2779, nesta cidade, os docu-

mentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971

Vinicius Bahury Oliveira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1236 — Dias 15, 16, e 17/4/71)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social à rua 28 de setembro n.ºs. 595/611, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1250 — Dias 15, 16 e 20/4/71)

ROFAMA FERRAGENS

S/A

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de Abril de 1971

a) Charles Farid Elias Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1232 — Dias 15, 16 e 17/4/71)

ROFAMA FERRAGENS

S/A

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Aumento do Capital Social

b) Reforma dos Estatutos

c) O que ocorrer

Belém, 12 de Abril de 1971

a) Charles Farid Elias Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1233 — Dias 15, 16 e 17/4/71)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A.

CGC/MF — N. 04.91.44.53

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 1971.

Aos dezoito dias do mês de março de 1971, às 19,00 horas, na sede social, à Rua São Boaventura, 156, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presente os acionistas cujas assinaturas constam do livro Presença de Acionistas e que representam a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, que fôra convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 2, 4, e 5 de março corrente e Folha do Norte dos dias 3, 4 e 5 também de março corrente, cujo teor é o seguinte: "Produtos de Pesca do Pará S.A., Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de março do corrente às 19,00 horas na sede social, localizada à Rua São Boaventura, 156, Porto do Sal — Cidade Velha, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Aprovação das contas do exercício de 1970; 2 — Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; 3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pará, 1 de março de 1971. a) Phillemon Payret — Presidente. Assumiu a Presidência da Assembléia por escolha dos presentes o senhor Phillemon Payret, Diretor Presidente da Sociedade, o qual convidou a mim Maurice Thomassin para Secretário. Iniciado os trabalhos o senhor presidente verificando haver número legal, disse que, cumprindo a Ordem do Dia, competia à Assembléia deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, De-

monstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970, documentos estes que estiveram à disposição dos senhores acionistas, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado e Folha do Norte dos dias 4, 5 e 6 de fevereiro próximo passado e foram publicados na Folha do Norte do dia 14 de março corrente e entregue para publicação no Diário Oficial em 10 do corrente conforme protocolo da Imprensa Oficial. Depois de procedida a leitura dessas peças e prestados os esclarecimentos necessários foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia informou o senhor Presidente que desejava resignar do cargo de Diretor Presidente da Sociedade e em consequência solicitou que não mais o reelegessem. Solicitando a palavra o Acionista Maurice Thomassin disse aos presentes já está informado da decisão do senhor Payret e a respeitava, todavia, consultando os demais Acionistas, estes entendiam que seria de toda a conveniência para a Sociedade que o senhor Payret fosse mantido na Diretoria. Assim, tendo em vista que a reforma dos Estatutos Sociais, ocorrida a poucos momentos, reformulará a Diretoria e criará o Cargo de Diretor Adjunto, cujas atribuições não seriam tão trabalhosas, solicitaram todos os presentes, que o senhor Payret concordasse com a sua reeleição, desta vez, para Diretor Adjunto, já que a Sociedade, pelo menos no momento, não podia prescindir de sua experiência. Tendo o senhor Presidente aceitado a idéia apresentada passou-se à eleição da Diretoria. Com resultados unânimes: foi eleito o Sr. Francisco Stella Netto, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Califórnia, 1164, para o cargo de Diretor Presidente; reeleito e para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, o senhor Luiz de Campelo Gentil, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Ceará, à

Rua Vicente de Castro, s/n., e, finalmente, também reeleito desta vez para o cargo de Diretor Adjunto o senhor Phillemont Casemir Justin Payret, francês, casado, Técnico em Pesca, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, Capital do Pará, à Rua Dr. Malcher, 260. Cumpridas as formalidades legais, foram os Diretores empossados no ato e fixada para remuneração global da Diretoria no exercício de 1971 a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) que será distribuída entre os Diretores de acordo com o que for deliberado em Reunião de Diretoria. Em prosseguimento, escolheram os presentes, também por unanimidade, os Membros e Suplentes do Conselho Fiscal que são os seguintes: — Ruy Dell'Avanzi, residente e domiciliado na Cidade de Belém Estado do Pará, Contador SPF-107137438, Júlio Roberto da Silveira, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, Contador SPF 001031604, e Roberto V. Seynaeve, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, Consultor, SPF 004301372. Para Suplentes do Conselho Fiscal, os seguintes: — Guilherme Monteiro de Carvalho, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, Antonio Elias Junior, Consultor, SPF 001268612, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará e Luiz Acácio de Oliveira Teixeira, Economista SPF 001326082, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará. Todos imediatamente empossados. Para remuneração do Conselho Fiscal foi fixada a importância de Trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), que será dividida a cada membro ou suplente que tenha exercido o cargo. A seguir nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme e por todos assinada.

Belém, 18 de março de 1971.

a) Phillemont Payret

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 5 de abril de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto
(Ext. — Reg. n. 1170. — Dia 15.4.71)

**SOBRAL, IRMÃOS S.A.
COMÉRCIO, INDÚSTRIA,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO**

Cópia da ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Sobral, Irmãos S.A., realizada no dia vinte de março de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social à Avenida Cipriano Santos número 40, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Sobral, Irmãos S.A., em número legal, atendendo ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e Folha do Norte nos dias 5, 9 e 12 do corrente mês. Por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, que convidou para secretário o acionista Salustiano Vilar da Costa. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente pediu ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, que é do teor seguinte: Sobral, Irmãos S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 40, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao Exercício de 1970, se encontram à disposição, na sede social. Belém, 3 de março de 1971 —

A Diretoria. — Logo após o secretário passou à leitura dos documentos que iam ser submetidos à apreciação da Assembléia Geral, os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 9 de março do corrente ano, e depois de lidos foram postos em discussão e votação, sendo todos aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando na ordem do dia, o senhor Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Procedida a eleição e consequente apuração, verificou-se o seguinte resultado: para Membros Efetivos: Antonio Maria da Silva Fidalgo, Francisco Joaquim Fonseca e José de Castro Batista; para Suplentes: Mário Duarte Pinto, Joaquim Nunes Alves e Antonio José da Silva Coelho, todos residentes e domiciliados no país. Quanto aos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Assembléia deliberou que fossem mantidos os mesmos do ano anterior. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, depois de lida foi achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. aa) Acácio de Jesus Felício Sobral, Salustiano Vilar da Costa, América da Cruz Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Acácio de Jesus Souza Sobral, Antonio Maria Souza Sobral, Miguel Teixeira da Silva Nogueira, América de Nazaré Souza Sobral, Laura da Cruz Souza, Maria Adalina Sobral Neves, Arnaldo de Jesus Souza Sobral.

Confere com a Ata original.

a) Acácio J. F. Sobral
Presidente

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a firma supra de Acácio J. F. Sobral.
Belém, 26 de março de 1971.

Em testemunho, H.P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO
Tabelião

JUNTA COMERCIAL — Benjamin Constant, 1.416, para Emolumentos: — Cr\$ 20,00. Belém, 26 de março de 1971.

a) Ilegível
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de março de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de número 2084, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 792/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de março de 1971.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1145. — Dia 15.4.71)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Assembléa Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 11 horas, em sua sede social à travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.240 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Assembléa Geral Extraordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 9 horas, em nossa Sede Social, à Travessa

Benjamin Constant, 1.416, para tratar do seguinte:

a) Apreciação da correção monetária para a reavaliação do Ativo Imobilizado e reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;

b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.241 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

C.G.C. 04928297

Assembléa Geral Ordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 17:00 hs., na sede social, à rua 28 de Setembro 269, conj. 307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame e discussão do balanço geral, encerrado em 31.12.70, da conta lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se acham à disposição dos acionistas:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e Cópia da conta de lucros e perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 25 de março de 1971.

Ronald Guimarães Levinsohn
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 1.238 — Dia 15.04.71).

AMAZONIA MINERAÇÃO S. A.
C.G.C. 04.973.857/1

Assembléa Geral Ordinária
Convocação (retificação)

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S. A. a se reunirem na sede social, à rua Santo Antonio, 455, nesta cidade, às quinze (15) horas do próximo dia vinte e oito (28) de abril de 1971, a fim de examinarem e discutirem o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1970, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem os Membros do

Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Belém, Estado do Pará, 13 de abril de 1971.

(a) John D. Godinho

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 1.275 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

LOMASA COMERCIO, S/A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970;

b) — Eleição da Diretoria;

c) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

aa) Roberto Farid Elias Masoud — Presidente.

(Ext. Reg. n. 1.231 — Dias: 15, 16 e 17.04.71)

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A

C.G.C. — 04.898.722

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S/A., para, em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08:00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432, Conj. 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1.276 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A

C.G.C. — 04.898.722

Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados de Petróleo S/A., para, em Assembléa Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 10:00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432, Conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo Imobilizado relativa ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referente ao ano fiscal de 1970, estabelecidos pela Portaria n. 1, de 12 de janeiro de 1971, do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral; b) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1.277 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

EDITAL

CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA)

CGCMF N. 04.898.435

Belém-Pará

Assembléa Geral Ordinária
CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA), com sede à Travessa Padre Prudêncio n. 90,

Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Apreciação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

d) Demais assuntos permitidos na Assembléa em espécie.

Belém, 13 de abril de 1971.

Romero Lincoln Fernandes
da Cunha

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.270 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

PARAGOMINAS AGROPECUARIA S/A
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, por meio deste, convidados a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em seus escritórios, à Avenida Presidente Vargas n. 780, Conjunto 1302, nesta cidade, no dia 23 do corrente mês, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Paragominas, 13 de abril de 1971.

Pela Diretoria
Djalma Rodrigues da Cunha
Procurador

(Ext. Reg. n. 1.257 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 04.957.700/001

Ficam os Senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1971 às 10 horas na Av. Serzedelo Corrêa n. 15 Grp. 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas do exercício de 1970, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 05 de março de 1971. Ass.) Luiz Simões Lopes — Diretor-Presidente. Ass.) Solomon Cohn — Diretor Vice-Presidente. Ass.) Mário Henrique Simonsen — Diretor Secretário. Ass.) Sabatino Avigdor — Diretor Financeiro e Comercial.

Sabatino Avigdor
Diretor Financeiro e Comercial

(Ext. Reg. n. 1.254 — Dias 15, 16 e 20.04.71).

AGRO-PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.
C.G.C. 05.426.978/001
CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas da AGRO-PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1971, às 10 horas em sua sede social situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de:

- Deliberarem sobre o relatório, balanço e conta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970;
 - Elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e fixarem os respectivos honorários;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Conceição do Araguaia, Pa., 10 de abril de 1971.

(a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1154 — Dias 8, 13 e 15.4.71)

IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C. 04.932.265
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Sonvidamos os senhores acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 29 (vinte e nove) às 16 horas em sua sede à Travessa 10 de março, 96 — Ed. Nassar sala 201, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

- Aprovação de Contas da Diretoria.
- Apreciação e Parecer do Conselho Fiscal.
- Balanço Geral e Contas de Resultado.
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1971.
- Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 5 de abril de 1971.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1155 — Dias 8, 13 e 15.4.71)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Sidney Floracy Santana da Silva, José Maria da Consolação, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Raimundo Aécio de Matos Palheta, Maria do Carmo Gonçalves Costa, Milton Augusto de Brito Nobre; e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Uille Reginaldo Pinto, Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire e Agildo Monteiro Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, 26 de março de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves, 1.º Secretário.

(T. n. 16768 — Reg. n. 1120 — Dias 3, 6, 8, 13, 15.4.71).

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S/A

C.G.C. M.F. 04.895.348/1

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para em Assembléa Geral Ordinária reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: Tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1970, sobre eles deliberando assim como elegerem o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações de seus membros e da diretoria.

Belém, 01 de abril de 1971.

a) Joaquim Borges Gomes
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1147 — Dias 8, 13 e 24.4.71)

CIA. MADEIREIRA S. MIGUEL

C.G.C. 04.971.941

Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Cia. Madeireira São Miguel a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril às 10 (dez) horas em sua sede social à Av. Alcindo Cacela, n. 1868, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

- Aprovação de Contas da Diretoria.
- Apreciação e Parecer do Conselho Fiscal.
- Balanço Geral e Contas de Resultado.
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1971.
- Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 5 de abril de 1971

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1156 — Dias 8, 13 e 15.4.71)

"AGRISAL" — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A

C.G.C. — 05.693.098

Assembléa Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 19 de abril p. vindouro, às 16 horas na sede social da Empresa, sita à Av. Assis de Vasconcelos n. 430, na cidade de Salinópolis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das contas da Diretoria, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31.12.70.
- Eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação de sua remuneração;
- Fixação da remuneração da Diretoria pelo presente exercício;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 30 de março de 1971.

a) Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1176 — Dias 9, 13 e 15.4.71)

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL - VERA CRUZ S.A.

Assamblea Geral Ordinária

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assamblea Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Independência, n. 2048, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação de relatório de Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1971, bem como fixação de seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém, 1971
 (a) **WALTER LOT PAPA**
 Diretor Presidente
 C. P. F. 097981358
 (Ext. Reg. n. 1185)
 Dias - 8, 13 e 15.4.1971)

FAZENDA CANDIRU S.A.

Assamblea Geral Ordinária

Convocação

São convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S.A., para se reunirem em Assamblea Geral Ordinária, na sede social à Rua Santo Antonio, 198, Belém, no dia 30 de abril de 1971, às 15:00

horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Exame do relatório da Diretoria, balanço, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários dos Diretores e membros do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Desde já acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de março de 1971.
 (a) **SYLVIO LUIZ BRESSER G. PEREIRA**
 (Ext. Reg. n. 1188)
 Dias - 8, 13 e 15.4.1971)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
 C.G.C. N. 04933915

Assamblea Geral Ordinária
 Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assamblea Geral Ordinária, em sua sede social à Rua 13 de Maio 82, conjuntos 503/04, nesta cidade às 10 horas do dia 27 de abril do corrente ano, para deliberarem, sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço e conta de resultado do exercício findo;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleição da Diretoria;
- e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- f) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- g) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1971.

(a) **A DIRETORIA.**
 (Ext. - Reg. n. 1150)
 Dias 8, 13 e 15.4.71)

ARAPUA NORTE AGRO-PECUARIA DE EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. n. 05.620.558/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ssas., o Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, já com o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade. Como de costume, permanece esta Diretoria ao inteiro dispor de V. Ssas., para quaisquer informações que porventura sejam necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO

IMOBILIZADO

TERRAS
 Área Incorporada ao Projeto
 Área Livre

900.000,00
 131.190,00

OPORUBADA E QUELMA
 Levantamento Topográfico
 Desmatamento e Quelma

32.921,87
 190.900,00

1.031.190,00

223.821,87

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL
 Capital (Autorizado)
 Ações Preferenciais

3.435.391,00
 575.959,00

188.850,00
 300,00

4.500.000,00

A Integralizar
 Integralizadas
 Pendentes na S.U.D.A.M.
 Pendentes do Bco. Am. S.A.

PLANTIO			
Adquisição de Sementes	15.411,00	20.000,00	
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
Estradas Externas	4.776,00	20.189,00	
Pontes			
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS			
Porteiras		126,00	
CONSTRUÇÕES CIVIS			
Galpões e Hangares	3.443,45	3.448,45	
Ferragens	3,00		
OBRAS EM ANDAMENTO			
Tijolos		10,00	
VEIC., MÁQ., APARELHOS E FERRAMENTAS			
Carruças e Carretas	5.200,52		
Camionetas	20.476,00		
Ferramentas Diversas	1.667,04		
Tratores	32.282,40	59.605,96	
MOBILI E UTENSÍLIOS			
De Escritório e Fazenda			
Rebengadores, etc.	415,00		
Máq. Calcular e Escrever	1.505,00		
Cofres, Arquivos, etc.	3.121,01	5.041,01	
ESTUDOS E PROJETOS			
Em Elaboração	43.500,00		
Captação de Recursos	65.189,03	108.689,03	1.472.121,34
REALIZAVEL			
ADIANTAMENTOS			
A. Empregados	4.755,00		
A. Empreiteiros	7.164,11	11.919,11	
C/CAPITAL A REALIZAR			
Ações Ordinárias			
A. Subscriver		2.191.305,00	
Ações Preferenciais			
A. Subscriver	3.495.391,00		
Participações na S.U.D.A.M.	486.950,00		
Participações no Bco. Amazônia S/A	300,00	3.922.641,00	
BANCOS C/F.G.T.S.			
		580,00	6.126.445,11
DISPONIVEL			
Caixa	10.374,17		
Bancos	244.921,58		255.295,75
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas			186.601,30
			Cr\$ 8.040.523,50

Ações Ordinárias		
A. Integralizar	2.191.305,00	
Integralizadas	1.208.655,00	3.500.000,00
F.G.P.S.		
C/Optantes	580,00	8.099.580,00
EXIGIVEL		
Contas Correntes		
Diversos	29.951,12	
Credores Diversos	2.419,08	
Obrigações-Trib. a Recolher	4.091,65	
Salários e Gratif. a Pagar	6.162,35	
Previd. Social a Recolher	319,30	59.943,50

Cr\$ 8.040.523,50

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

CONTAS DO EXERCÍCIO		CRÉDITO	
DÉBITO			
Custos de Administração			
Honorários, Ordenados e Gratificações, Encargos Sociais e Trabalhistas, Material de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Seguros, Publicidades e Relações Públicas, Fretes e Carretos, Telegramas e Portes, Publicações, Água, Luz e Telefone, Despesas Legais, Despesas Diversas, Serviços Profissionais, Despesas com Hospedagens, Jornais, Livros e Revistas, Honorários Profissionais, Indenizações Trabalhistas, Despesas com Veículos, Contrib. Sociais de Terceiros, Aluguéis, Assistência Jurídica e Contábil, etc., Conservação e Reparos de Móveis e Utensílios, Prestação de Serviços, Despesas com F.G.T.S., 13.º Salário	184.534,45		
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	534,25		
Lucros e Perdas			
Saldo Anterior	3.301,15		
TOTAL	Cr\$ 188.369,85		
RECEITAS FINANCEIRAS			
Descontos Obtidos		1.362,95	
Recuperações		345,60	1.708,55
LUCROS E PERDAS			188.369,15
TOTAL		Cr\$ 188.369,35	

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB — Diretor Presidente —
 ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB — Diretor Vice-Presidente —

JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO — Diretor Executivo —

WILSON CAMPANER — Técnico Contab.
 CRC-SP-50.150-IS,PA-104

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de ARAPUÁ NORTE AGROPECUARIA DE EXPORTAÇÃO S/A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, arquivando os livros e documentos existentes nos arquivos da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Conseqüentemente, são de parecer que tais contas devam ser aprovadas pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

JOSÉ PEDRO NETTO

ÉDSON ROBERTO LOVATO

WATARU OTANI

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral de ARAPUÁ NORTE AGROPECUARIA DE EXPORTAÇÃO S/A., encerrado em 31 de dezembro de 1970, Demonstração de Lucros e Perdas, do exercício social findo na citada data. O exame obedeceu às normas usuais de auditoria e incluiu procedimentos que julgamos adequados e necessários, em nossa opinião as referidas peças refletem com propriedade a situação patrimonial e financeira, bem como o resultado econômico daquele exercício, de acordo com os preceitos de contabilidade.

PEDRO CAFARO

Contador—CRC-SP-12.045

DELFA — AUDITORES LTDA.

CRC-SP-1.889

DANIEL DELFIM VANETTI

Contador—CRC-SP-13.497

(Ext. — Reg. n. 1073. — Dia 15.4.71)

ESCRITURA PUBLICA
DE CONSTITUIÇÃO

De sociedade anônima, sob a denominação de Agro Pecuária Pinheiros S/A., na forma abaixo:

Sabam quantos virem esta escritura que, aos 08 dias do mês de março do ano de 1971, da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1 — Alfredo Tavares Pinheiro, casado, industrial, CPF. 000319412; 2 — Altino Tavares Pinheiro, casado, industrial, CPF. 000318362; 3 — Manoel Santos Mattos, casado, pecuarista, CPF. 007949022; 4 — Alice Tavares Pinheiro, viúva industrial, CPF. 000443502; 5 — Maria Clara Carvalho Pinheiro, casada, de prendas do lar, CPF. 000319332; 6 — Maria Regina Toscano Pinheiro, casada, de prendas do lar, CPF. 000318362; e 7 — Atrou Ciríaco Baena, casado, pecuarista, CPF. 001143322, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, também minhas conhecidas e residentes nesta cidade; do que dou fé, perante as quais por eles me foi dito: Que, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de Agro Pecuária Pinheiros S/A., cuja sede será nesta cidade de Belém, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), autorizado na forma dos artigos 45 e seguintes da lei 4728, de 14 de julho de 1965, dividido em 500 ações ordinárias e 1.500 ações preferenciais, sendo que cada ação terá o valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), tendo por objeto a pecuária em suas faixas de cria e recria de bovinos, produção de leite e derivados; Que, da totalidade do Capital social, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, realizaram Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), sendo depositados no Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, 10%, ou seja, Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), conforme documento adiante transcrito; Que, estando, assim, cumpridas todas as formalidades legais, os outorgantes e reciprocamente outorgados,

pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dão a sociedade anônima Agro Pecuária Pinheiros S/A., como definitivamente constituída, a qual se regerá pelos seguintes Estatutos: — Capítulo I — De denominação, sede, objeto e duração. — Art. 1º — Sob a denominação de Agro Pecuária Pinheiros S/A., fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, na forma dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, e que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável. — Art. 2º — A sociedade terá sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo, porém, abrir filiais, depósitos, agências ou sucursais em qualquer lugar do território nacional, por liberação da diretoria e observadas as prescrições legais. — Art. 3º — O objeto da sociedade é a pecuária em suas faixas de cria e recria de bovinos, produção de leite e derivados. — Art. 4º — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. — Capítulo II — Do Capital Social e das Ações. — Art. 5º — O Capital Social, autorizado na forma dos artigos 45 e seguintes da lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, será de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), dividido em 500 (Quinhentas) ações ordinárias e 1500 (Mil e quinhentas) ações preferenciais, sendo que cada ação terá o valor nominal de (hum cruzeiro) Cr\$ 1,00. — Art. 6º — Em todas as publicações e documentos em que se mencionar o capital da sociedade, deverá sempre constar o montante do capital subscrito e integralizado. — Art. 7º — A emissão e colocação de ações, dentro dos limites do Capital Autorizado, não implica em modificação deste Estatuto e será feita mediante deliberação da Diretoria, ouvido antes o Conselho Fiscal e sem necessidade de audiência da Assembléia Geral. — Art. 8º — As ações, de qualquer categoria, serão sempre nominativas, permitida a transferência para as ordinárias por simples endosso. — Art. 9º — As ações preferenciais não terão direito a voto na Assembléia Geral, serão intransferíveis, irredimíveis e inconversíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscricao, porém gozarão das seguintes vantagens: — I — Di-

videndo mínimo de 8% (Oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; II — Prioridade no recebimento desses dividendos; III — Prioridade no reembolso do capital. — Art. 10º — A diretoria da sociedade, independente de autorização da Assembléia Geral e mediante a aplicação de reservas e fundos disponíveis, poderá resgatar total ou parcialmente as ações preferenciais pelo seu valor nominal, procedendo-se a sorteio em caso de resgate parcial. — Art. 11 — A integralização de ações será feita mediante pagamento do seu valor no ato da subscrição. — Parágrafo Único — Ouvido antes o Conselho Fiscal, independência de aprovação prévia da Assembléia Geral a emissão de ações para integralização em bens ou em créditos. — Art. 12 — Nos casos de aumento do capital subscrito, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente ao número de ações ordinárias que possuírem. — Art. 13 — A preferência deverá ser exercida dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do aviso respectivo em jornal de grande circulação. — Parágrafo Único — O aviso de que trata este artigo deverá ser publicado no local da sede da sociedade, pelo menos por três vezes, uma das quais no Diário Oficial. — Art. 14 — Aos titulares de ações ordinárias é assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência sobre a transferência de ações ordinárias. — Parágrafo Único — Nenhuma transferência poderá ser feita sem que o acionista informe antes expressamente a diretoria, para que os demais acionistas sejam consultados. Decorridos trinta dias sem resposta da Diretoria, a transferência poderá ser feita livremente, respeitadas as prescrições legais. — Art. 15 — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou certificados de ações sempre assinados pelo Diretor-Presidente e Diretor Administrativo, em conjunto. — Art. 16 — A posse de uma ou mais ações da sociedade importa aceitação por parte do acionista de todas as disposições constantes destes Estatutos, inclusive daquelas que forem tomadas pela Assembléia Geral. — Capítulo III — Da Administra-

ção da Sociedade. — Art. 17 — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída por três membros, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor de Produção, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois (2) anos, que poderá ser renovado. — Parágrafo Único — O mandato dos diretores terminará com a eleição e posse dos seus sucessores. — Art. 18 — A investidura dos diretores será feita mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de duzentas ações, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão. — Art. 19 — As ações caucionadas somente poderão ser levantadas depois que o diretor deixar o cargo e as respectivas contas tiverem sido aprovadas pela Assembléia Geral. — Art. 20 — Os diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral, a título de honorários. — Parágrafo 1º — Além dos honorários a Diretoria ainda fará jus a uma gratificação anual de 10% (Dez por cento) a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados em cada exercício. — Parágrafo 2º — Os diretores somente poderão levantar a gratificação de que trata o parágrafo anterior, depois da aprovação dos respectivos balanços pela Assembléia Geral. — Parágrafo 3º — A diretoria não fará jus à gratificação anual se os resultados do exercício não forem suficientes para assegurar a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (Seis por cento) ao ano para as ações ordinárias. — Art. 21 — Em caso de impedimento temporário, férias ou licença de qualquer membro da Diretoria, sua substituição será feita por outro Diretor, designado pelo Diretor-Presidente. — Art. 22 — Em caso de vaga, o substituto, acionista ou não, será designado pelos demais diretores, servindo até a posse daquele que for eleito pela Assembléia Geral Ordinária. — Art. 23 — A representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida sempre por dois diretores, em conjunto e solidariamente, um dos quais deverá ser necessariamente o Diretor-Presidente competindo-lhes, com exclusividade, assumir

obrigações, assinar contratos, emitir, endossar, aceitar, cau-
cionar, descontar, sacar, avali-
sar, títulos que importam em
obrigações para a sociedade,
podendo, inclusive, nomear
Procurador. — ART. 24 — Os
atos que importem em aliena-
ção de bens imóveis do patri-
mônio social dependerão de
prévia autorização da Assem-
bléia Geral, porém os atos de
gratificação ou hipoteca desses
bens poderão ser praticados pe-
la Diretoria, sem necessidade
daquela autorização prévia, des-
de que subscritos por todos os
três Diretores, em conjunto e
solidariamente. — ART. 25 —
É vedado aos diretores dar
avais, fianças ou quaisquer ou-
tros documentos de mero favor,
salvo quando se tratar de negó-
cio do interesse da Sociedade.
ART. 26 — Compete à Diretoria
o exercício das atribuições que
a lei lhe confere e especialmen-
te: a) Fazer cumprir o pre-
sente Estatuto e as deliberações
da Assembléia Geral; b) esta-
belecer normas de administra-
ção da sociedade, criando os
cargos e funções dos empregados
e fixando-lhes os salários
e vantagens; c) propor à As-
sembléia Geral a aplicação e
distribuição dos lucros apura-
dos; d) conceder férias e licen-
ças aos diretores; e) resolver
todos os negócios da sociedade,
que não sejam da competência
privativa da Assembléia Geral.
ART. 27 — A Diretoria se reu-
nirá ordinariamente, pelo me-
nos uma vez por mês e extraor-
dinariamente sempre que con-
vocada por qualquer um dos di-
retores, lavrando-se no livro
próprio atas de suas delibera-
ções que serão tomadas por
maioria de votos. — CAPÍ-
TULO IV — Do Conselho Fiscal.
— ART. 28 — O Conselho Fis-
cal, constituído de três mem-
bros efetivos e três suplentes,
acionistas ou não, será eleito
anualmente pela Assembléia
Geral, podendo ser reeleitos.
— ART. 29 — Os membros efe-
tivos do Conselho Fiscal, no
exercício de suas atribuições
determinadas em lei, perceberão
os honorários fixados pela
Assembléia Geral que os ele-
ger. — CAPÍTULO V. — Da
Assembléia Geral. — ART. 30
— A Assembléia Geral ordiná-
ria reunir-se-á anualmente,
dentro dos primeiros quatro
(4) meses do ano civil, para

discutir e deliberar sobre o
relatório e contas da Diretoria,
balanços e parecer do Conselho
Fiscal relativos ao exercício so-
cial findo e eleger os membros
deste e da Diretoria, quando
for o caso. — ART. 31 — A As-
sembléia Geral Extraordinária
será convocada em todos os
casos previstos em lei. — ART.
32 — Cada ação ordinária terá
direito a um voto na Assembléia
Geral. — ART. 33 — A Assem-
bléia Geral será presidido pelo
Diretor Presidente ou, na sua
falta, por qualquer outro dire-
tor ou Acionistas presentes, en-
tre os quais será convidado a
quêle que funcionará como se-
cretário. — CAPÍTULO VI. —
Do Exercício Social, Lucros e
Sua Distribuição. — ART. 34 —
O exercício social coincidirá
com o ano civil, podendo, po-
rém, a Diretoria, a seu exclusi-
vo critério, fazer balanços se-
mestrais e distribuir os respec-
tivos lucros e prejuízos. —
ART. 35 — Os lucros líquidos
regularmente apurados em ba-
lanços serão distribuídos da
seguinte forma: a) A impor-
tância correspondente a 5%
(cinco por cento) para a cons-
tituição do Fundo de Reserva
Legal; b) a importância neces-
sária para o pagamento, com
prioridade, dos dividendos a-
tribuídos às ações preferenciais;
c) a importância corresponden-
te a 10% (dez por cento) para
o Fundo de Renovações de
Equipamentos e Instalações; d)
a importância necessária ao pa-
gamento dos dividendos às
ações ordinárias, que não po-
derá ser superior aos dividen-
dos atribuídos às ações prefe-
renciais; e) a importância cor-
respondente a 10% (dez por
cento) para a gratificação anual
da Diretoria, respeitadas as
prescrições dos parágrafos 2º
e 3º do art. 20 deste Estatuto.
— ART. 36 — O saldo líquido
dos lucros depois das deduções
autorizadas no artigo anterior,
será colocado à disposição da
Assembléia Geral que decidirá
sobre sua aplicação, mediante
proposta da Diretoria ouvido o
Conselho Fiscal. — ART. 37 —
Os dividendos não reclamados
no prazo de cinco (5) anos,
contados da data da Assembléia
Geral que autorizar sua distri-
buição, prescreverão em favor
da sociedade. — CAPÍTULO
VII — Disposições Gerais e
Transitórias. — ART. 38 — Os

casos omissos neste Estatuto
serão resolvidos segundo a lei
das Sociedades Anônimas e de
mais leis em vigor. — ART. 39
— O Capital Social atual subs-
crito e integralizado, é de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzel-
ros), dividido em 5.000 ações
nominativas ordinárias, no va-
lor de Hum cruzeiro (Cr\$ 1,00)
cada uma, e distribuídas entre
seus sócios na seguinte propor-
ção: ALFREDO TAVARES PI-
NHEIRO — Mil (1.000) ações
no valor total de Cr\$ 1.000,00;
ALTINO TAVARES PINHEIRO
— Mil (1.000) ações no valor
total de Cr\$ 1.000,00; MANOEL
SANTOS MATTOS — Mil
(1.000) ações no valor total de
Cr\$ 1.000,00; ALICE TAVARES
PINHEIRO — 500 (Quinhentas)
ações no valor total de
Cr\$ 500,00; MARIA CLARA CAR-
VALHO PINHEIRO 500 (Qui-
nhentas) ações no valor total
de Cr\$ 500,00; MARIA REGINA
TOSCANO PINHEIRO — 500
(Quinhentas) ações no valor to-
tal de Cr\$ 500,00; ATREU CL-
RÍACO BAENA — 500 (Qui-
nhentas) ações no valor total
de Cr\$ 500,00. — Que, estando
assim constituída a sociedade
AGRO PECUARIA PINHEIROS
S/A, os outorgantes e recipro-
camente outorgados, nomeiam
para diretores — 1º — Diretor
Presidente — ALFREDO TAVA-
RES PINHEIRO, brasileiro, ca-
sado, industrial, domiciliado e
residente nesta Capital Ave-
nida Braz de Aguiar, 723; — Di-
retor Comercial: ALTINO
TAVARES PINHEIRO, brasilei-
ro, casado, industrial, domici-
liado e residente nesta Capital,
à Travessa Quintino Bocaiuva,
2.078; — Diretor de Produção:
— MANOEL SANTOS MATTOS,
brasileiro, casado, pecuarista,
residente nesta Capital à Av.
Almirante Barroso, 907; — Para
o Conselho Fiscal: — Com
mandato até a próxima Assem-
bléia Geral — Foram eleitos os
seguintes membros Efetivos: —
RENATO CHALU PACHECO,
brasileiro, casado, médico, re-
sidente e domiciliado nesta Ca-
pital, à Avenida Alcindo Cacela,
748; — CARLOS AUGUSTO DA
SILVA COSTA, brasileiro, casa-
do, médico, residente e domici-
liado nesta Capital, no Edifi-
cio Leônidas Castro, 7º andar —
E para Suplentes do Conselho
Fiscal: — ALBERTO LIMA DA
SILVA, brasileiro, casado, in-
dustrial; — MANOELA SOPHIA

SANTANA, brasileira, costeira,
comerciária; ANTONIO JOA-
QUIM DA SILVA MOURA, bra-
sileiro, casado, comerciário. —
Foram fixados os honorários
de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) pa-
ra cada membro da Diretoria e
Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) para os
membros do Conselho Fiscal. —
Em fé e testemunho de verda-
de, assim o disseram, declara-
vam outorgaram e aceitaram a
presente escritura, a qual eu
tabelião, igualmente aceito em
nome a bem de quem ausente
de direito pertencer. — Passo a
transcrever o seguinte: CRE-
DITE 31029 — DEPOSITOS
OBRIGATORIOS, A vista 36. —
Constituição e Aumento de Ca-
pital de S/A AGRO PECUARIA
PINHEIROS S/A — Banco do
Brasil S/A — Plat "A" ao Be-
lém (Pa), 8.3.71. — Recebemos
de ALFREDO TAVARES PI-
NHEIRO, Cfe. relação anexa, a
quantia de Quinhentos cruzel-
ros relativos ao que trata o
decr. lei 4595/64 — Cr\$ 500,00
Banco do Brasil S/A — (aa)
OSVALDO DOS SANTOS PE-
REIRA, JOSE BENEDITO SI-
ROTHEAN KENFFER. — Ca-
rimbo Banco do Brasil S/A —
Belém (Pa) — liquidado — 8
Mar, 1971. — Conforme autenti-
cação Mecânica — JOSE BENE-
DITO SIROTHEAN KENFFER.
— E sendo esta por mim lida
em voz alta às partes que acha-
ram conforme com o que outor-
garam e assinam comigo e
as testemunhas a tudo presen-
tes, AGUINALDO BARRA PAN-
TOJA e JOAO DIAS LOPES,
brasileiros, cartorários, residen-
tes nesta cidade. — Eu, OR-
LANDO DA COSTA CARVA-
LHO, escrevente juramentado e
escrevi. — E eu, ADRIANO DE
QUEIROZ SANTOS, tabelião,
subscrevo e assino. ADRIANO
DE QUEIROZ SANTOS. — Be-
lém, 08 de março de 1971. (as.)
ALFREDO TAVARES PINHEI-
RO. — ALTINO TAVARES PI-
NHEIRO. — MANOEL SAN-
TOS MATTOS. — ALICE TA-
VARES PINHEIRO. — MARIA
CLARA CARVALHO PINHEIRO.
— MARIA REGINA TOSCANO
PINHEIRO. — ATREU CIRIA-
CO BAENA. — Tests. — AGU-
INALDO BARRA PANTOJA. —
JOAO DIAS LOPES. — Traslada
fielmente de seu próprio
original, a qual me reporto
nesta data. — Eu, ADRIANO
DE QUEIROZ SANTOS FILHO,
tabelião, subscrevo e assino em

público e RASO.
Em sinal A.Q.S. da Verdade
Belém, 08 de março de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Filho
 (Ext. Reg. n. 1.059 — Dia 15.04.71).

USINA BRASIL S. A.
 Ata da Assembléia Geral Extraordinária de USINA BRASIL S. A. realizada a 22 de dezembro de 1970.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dezesseis horas, na sede da USINA BRASIL S. A., à travessa Quintino Bocaiuva n. 777, compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas no Livro de Presenças com as declarações exigidas na lei, assume a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Lima Chamlé que convidou para secretário o acionista José Flock Danin. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual acrescentou, fora regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará" e que foram lidos para conhecimento dos presentes com o objetivo de processar o aumento do capital. Continuando com a palavra o senhor presidente leva ao conhecimento dos senhores acionistas que a Diretoria, em face da legislação em vigor providenciou para que fosse feito o cálculo da reavaliação do Ativo Imobilizado tomando por base os respectivos coeficientes fornecidos pelo Ministério da Fazenda.

I — Estando sobre a mesa diversos documentos enviados pela Diretoria à Assembléia Geral para seu exame e julgamento o senhor presidente mantém que o senhor secretário proceda à leitura desses documentos, que são os seguintes: "Ata da reunião da Diretoria da USINA BRASIL S/A realizada no dia 02 de dezembro do ano de mil novecentos e setenta. As dezesseis horas do dia dois de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, em nossa sede social, à travessa Quintino Bocaiuva n. 777, reunidos os membros da Diretoria sob a presidência do acionista Carlos Lima Chamlé que reportando-se à legislação em

vigor, demonstrou a necessidade de ser aumentado o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) utilizando para esse fim o produto da reavaliação do Ativo Imobilizado previsto na legislação vigente, conforme mapas que apresentou, no valor de Cr\$ 360.078,08 (trezentos e sessenta mil, setenta e oito cruzeiros e oito centavos) e mais a importância de Cr\$ 139.921,92 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos) correspondente à parte da Reserva para Aumento de Capital aproveitando assim a oportunidade para processar o aumento do capital.

Manifestando-se os senhores diretores de pleno acordo com a exposição do senhor presidente, e aprovando-a por unanimidade, resolveram, então, solicitar o parecer do Conselho Fiscal o qual, com a exposição de motivos elaborada pela Diretoria, deverá ser submetido ao julgamento da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente, nos termos da lei.

Encerrada a sessão, às dezesseis horas e dez minutos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Diretoria. Belém, 16 de janeiro de 1971. aa) Carlos Lima Chamlé, José Thomé, José Flock Danin". "Ata da reunião do Conselho Fiscal da USINA BRASIL S/A no dia 04 de dezembro do ano de mil novecentos e setenta. Convidados pela Diretoria comparecemos à sede de USINA BRASIL S/A, à travessa Quintino Bocaiuva 777, e aí nos foi apresentada pelos senhores diretores uma proposta de aumento de capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Apreciamos as justificações apresentadas pela Diretoria, na exposição de motivos, e somos de parecer que a proposta merece aprovação, estando nós de acordo com a mesma ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária que deverá ser convocada. Belém, 04 de dezembro de 1970. aa) Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima, A. Borges Leal Filho.

II — Exposição de Motivos — Tendo em vista as determina-

ções da legislação em vigor que determina seja processada a reavaliação do ativo imobilizado com os coeficientes fornecidos pelo Ministério da Fazenda, estamos procedendo a elevação do nosso capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) utilizando para tal o produto da Reavaliação do Ativo Imobilizado no valor de Cr\$ 360.078,08 (trezentos e sessenta mil setenta e oito cruzeiros e oito centavos) e parte da conta Reserva para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 139.921,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos) totalizando assim Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o aumento realizado.

III — Reforma dos Estatutos — Consequentemente ao aumento assim proposto impõe-se uma alteração nos nossos Estatutos na parte do Capital e dessa forma o artigo IV passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 2.500.000 ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma podendo ser expedido certificados de qualquer qualidade de ações".

Terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém quisesse se manifestar, foi o assunto em tela posto à aprovação, recebendo apoio unânime a proposta da Diretoria. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Pará, 22 de dezembro de 1970.
 Carlos Lima Chamlé
 José Thomé
 José Flock Danin
 Wilson Cunha Lima
 Aluizio Lima
 Ivan Corrêa de Moraes
 Roberto Seixas Simões
 A. Borges Leal Filho
 Confere com o original.
 a) Ilegível

Cartório Kós Miranda
 Reconheço a assinatura supra ILEGÍVEL.
 Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 29 de março de 1971.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Emolumentos da Junta
Comercial
 Pagou Cr\$ 130,00.
 Belém, 1971.

a) ILEGÍVEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada do dia 29 de março de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo contendo 2 folhas de nºs 2135.30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 816/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de março de 1971

Diretor OSCAR FACIOLA.
 (Ext. Reg. n. 1.148 — Dia 15.04.71).

NAZARÉ DO ARAGUAIA —
AGRICOLA E PECUÁRIA S/A

CGC 05426754/001

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas em sua sede social situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de:

a) — Deliberarem sobre o relatório, balanço e conta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970;

b) — Elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e fixarem os respectivos honorários;

c) — Outros Assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia Pa.,
 10 de abril de 1971.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1153 —
 Dias 8, 13 e 15.4.71)

AGROPECUARIA TAPEANA S. A.

C.G.C.M.F. 04.983.682/001
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUARIA TAPEANA S. A., ao ensejo do encerramento do exercício social de 1970, tem o prazer de submeter ao vosso exame, o BALANÇO GERAL levantado em 31 de dezembro de 1970, e a correspondente Demonstração da Conta de LUCROS E PERDAS, com o parecer do Conselho Fiscal. Cuiusmodi, colocamos à inteira disposição de todos e de cada um, para as informações, esclarecimentos e comprovações necessárias ao completo conhecimento dos ilustres interessados. A Diretoria reafirma a todos os seus auxiliares e companheiros, a estima e consideração de que são credores, pela dedicação demonstrada no integral cumprimento de seus deveres funcionais, durante o exercício encerrado, valendo-se ainda, da oportunidade para agradecer aos Senhores Acionistas o apreço e confiança que dedicaram a seus membros, na certeza de terem cumprido o dever, na medida de suas forças e possibilidades.

Belém, -Pa., 10 de março de 1971

OSWALDO LOT — Diretor Presidente

FLORINDO LOT — Diretor Vice-Presidente

MILTON CORADAZZI — Diretor

MOACYR LOT — Diretor

"BALANÇO GERAL"
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —

I — IMOBILIZADO		
1.1 — Terras (Gleba)	544.110,00	
1.2 — Pastagens	772.772,48	
1.3 — Obras de Infra Estrutura	119.387,50	
1.4 — Instalações Pecúarias	8.544,00	
1.5 — Construções Cíveis	51.982,75	
1.6 — Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos ..	342.449,52	
1.7 — Móveis e Utensílios	25.348,21	1.864.574,46
II — REALIZAVEL		
2.1 — Adiantamentos		
3 — a Empreiteiros Autônomos	71.950,00	
4 — p/Compra de Gado	256.000,00	
	327.950,00	
2.8 — Rebanhos (Suínos)	1.500,00	
2.10 — C/ Capital a Realizar		
2.2 — Ações Preferenciais Subscritas ..	465.157,00	794.607,00
III — DISPONIVEL		
3.1 — Caixa	15.805,15	
2 — Caixa		
3.2 — Bancos C/ Movimento		
0 — Depósitos	8.254,78	24.059,93
IV — RESULTADO PENDENTE		
4.1 — Despesas do Exercício conforme Cronograma ..	858.943,92	
4.4 — Transitório	10.000,00	868.943,92
V — COMPENSAÇÃO		
5.1 — Ações Condicionadas	400,00	
SOMA DO "ATIVO"		Cr\$ 3.552.585,31

— P A S S I V O —

I — INEXIGIVEL		
1.2 — Capital Autorizado		3.694.082,00
— Ações Preferenciais	1.231.363,00	4.925.445,00
— Ações Ordinárias		
2.10 — Capital a Subscriver (MENOS)		422.253,00
1 — Ações Ordinárias	1.102.023,00	1.524.276,00
2 — Ações Preferenciais		
II — EXIGIVEL		
2.1 — C/Correntes Acionistas		40.000,00
2.4 — Contas a Pagar		27.000,00
2.7 — Fornecedores		41.163,43
2.4 — Credores Diversos		1.729,00
2.11 — Previdência Social a Recolher		27.993,25
2.12 — Obrigações Tributárias a Recolher		10.819,28
II — RESULTADO PENDENTE		
3.1 — Receitas Antecipadas		2.311,35
IV — COMPENSAÇÃO		
4.4 — Cauções		400,00
1 — Caução Ações da Diretoria		
SOMA DO "PASSIVO"		Cr\$ 3.552.585,31

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970**

DÉBITO		CRÉDITO	
200 — CUSTOS DOS REBANHOS		103 — RECEITAS	
4 — Suplementação Mineral	1.477,50	01 — Receitas Diversas	700,00
210 — CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	650,00		
1 — Sementes e Inseticidas		RESULTADO	
300 — CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		IV — Resultado Pendente	
1 — Despesas Administrativas	105.803,62	4.1 — Despesas do Exercício	
2 — Despesas c/ o Pessoal	51.964,33	Conforme Cronograma	
4 — Despesas c/ Transportes	116.205,80		
5 — Despesas Tributárias	8.593,30	1 — Custos Pré Operacionais	360.228,09
6 — Despesas c/ Círculo	849,26	Total do "CRÉDITO"	Cr\$ 360.928,09
10 — 0 — Despesas Financeiras	13.684,81		
20 — 0 — Despesas Eventuais	60.999,47		
	358.100,59		
RESULTADO			
III — Resultado Pendente	700,00		
3.1 — Receitas Antecipadas			
Total do "DÉBITO"	Cr\$ 360.928,09		

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970

OSWALDO LOT — Diretor Presidente
MOACYR LOT — Diretor

FLORINDO LOT — Diretor Vice-Presidente
ZEFERINO FERREIRA ARAGÃO — Técnico em Contabilidade — CRC-SP-43.412

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUARIA TAPENA S. A., dando cumprimento ao item III artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, após rigoroso exame do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1970, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém (Pa.), 10 de março de 1971

JOSE ROBERTO HADDAD

LINDOLFO RODRIGUES ALVES

PAULO ZIM
(Ext. Reg. n. 1028 — Dia — 15.4.71)

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

C. G. C. Nº 05.426.515

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1970, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia Pa. 21 de janeiro de 1971.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Máquinas, Veículos e Equipamentos		Capital Autorizado	1.500.000,00
Embarcações	7.300,00	Capital Realizado R. Próprios	350.050,00
Máquinas e Equipamentos	4.351,70	Capital Realizado R. I. Fiscais	855.438,00
Ferramentas	727,00	Aumento de Capital	294.512,00
Veículos e Atreios	3.625,00	Exigível a Curto Prazo	
Móveis e Utensílios	1.600,26	Impostos a Recolher	796,00
Instalações	3.951,63	Contas a Pagar	163,85
Instalações Hidráulicas	467,50	Contas Correntes	21.482,50 22.444,35
Instalações Elétricas	1.182,91		
	23.206,00	Contas de Compensação	
		Caução da Diretoria	300,00
Imóveis			
Cercas e Porteiras	17.705,46		
Estradas	24.402,87		
Formação de Pastos	208.533,75		
Terras	144.050,00		
Cóchos e Curral	3.048,43		
Edificações Sede	11.250,82		
Construções Diversas	5.087,80		
Olaria	3.968,00		
Patóil	2.168,00		
	420.215,13		
Gado			
Animais de Criação	227.420,00		
	670.841,13		
Realizável a Curto Prazo			
Acionistas (Capital a Realizar I. F.)	117.098,00		
Realizável a Longo Prazo			
Capital a Subscriver	294.512,00		
Disponível			
Caixa e Bancos	467,15		
Contas de Resultados Pendentes			
Lucros e Perdas	439.526,67		
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas	300,00		
	Cr\$ 1.522.744,35		Cr\$ 1.522.744,35

Demonstração da Conta de "LUCROS E PERDAS" em 31 de dezembro de 1970

D É B I T O	C R É D I T O
Despesas Gerais — honorários da diretoria, honorários a terceiros, mão de obra, despesas legais, fretes e carretos, despesas de viagens, manutenção de pastos, assistência social, despesas com alimentação e outras contas	Deficit Estrutural Verificado no exercício
215.048,89	215.048,89
Cr\$ 215.048,89	Cr\$ 215.048,89

(aa) JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ JR. — Diretor-Presidente
 Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Vice-Presidente Sérgio Assumpção Toledo Pina — Diretor Executivo
 Hélio Eloy — Téc. Cont. CRC — PA. IS — 55

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1970, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 1971.

(aa) FRANCISCO JOSÉ BERGAMIN VICENTE SAMPAIO GOES NETO
 ACHIELES MADEU NETO
 (Ext. Reg. n. 1159 — Dia — 15.4.1971)

AGRO-PECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA S. A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1971.

Virgílio Lemos da Silva
 Presidente

(Ext. — Reg. n. 1152 — Dias 8, 13 e 15.4.71)

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZONIA

A V I S O

Comunicamos que em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 99, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1193 — Dias 13, 15 e 17.4.71)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

CGC — 04.908.256

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 1971, às 16 horas, em sua sede social, situada na Rua Senador Manoel Barata n. 34, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1970;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1971.
 a) Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1195 — Dias 13, 15 e 16.4.71)

DELTA PUBLICIDADE S. A.
 CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social, situada na Rua Santo Antônio 429/33, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1970;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.
 (Ext. Reg. n. 1196 — Dias 13, 15 e 16.4.71)

PALHETA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.
 CGC — 05.818.188/001

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da empresa PALHETA INDUSTRIA E COMERCIO S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social sita à Avenida Presidente Var-

gas, 197 — conjunto 304, no dia 27 de abril do corrente ano às 15:00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do balanço e demais documentos do exercício findo;

b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;

c) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da empresa.

Desde já acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de abril de 1971.
 a) Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1203 — Dias 13, 15 e 17.4.71)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S/A CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua XV de Novembro, n. 283, às 15:00 horas do dia 19 (dezanove) do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) elevação do capital social, através da emissão de ações ordinárias e preferenciais;

2) alteração dos estatutos sociais;

3) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1971
 Armando Rodrigues Carneiro
 Alexandrino Gonçalves

Moreira Paulo de Avila Kés
 Diretores

(Ext. — Reg. n. 1204 — Dias 8, 13 e 15.4.71)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

(CITREQ)

CGC 04901158

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Nos termos da lei vigente e de nossos Estatutos, convocamos os acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para, em Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação, se reunirem às dezessete (17) horas do dia dezessete (17) de abril corrente, na sede social, à rua Santo Antônio, 492, pavimento térreo do Edifício "Antonio Velho", nesta capital, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Relatório, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1970, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Presidente da Assembléia Geral, os componentes da Diretoria, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração destes, e o que ocorrer.

Belém, Pará, 7 de abril de 1971.

(a) HERMÓGENES CONDURU — Presidente

(Ext. Reg. n. 1209 — Dias 8, 13 e 15.4.1971)

CERVEJARIA PARAENSE S/A
— CERPASA —

C.G.C. N. 04.894.085

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A Cerpasa, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se a 30 de Abril de 1971, às 10,00 (dez) hs. na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1970
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente
- Outros assuntos de interesse social.

Belém Pará, 07 de Abril de 1971.

(a) Benjamin Marques
Diretor Presidente

(Ext. Dias 13.15 e 16 4.71 —
Reg. n. 1216

**COMPANHIA AGRO-
PASTORIL DO ARAGUAIA**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 1971.

C.G.C.M.F. n. 05426226

Aos 12 dias do mês de março do ano de 1971 (mil, novecentos e setenta e um), às 10,00 (dez) horas em sua sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da sociedade Cia. Agro-Pastoril do Araguaia. Inicialmente de acordo com o artigo 18 dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente, convidou aos Srs. acionistas para instalarem a Assembléa, depois de haver retificado pelas respectivas assinaturas

exaradas no livro próprio, que se achavam presentes os acionistas que representavam o "quorum" necessário para a realização da Assembléa. Declarou instalados os trabalhos da Assembléa Geral e solicitou aos acionistas que comparecessem a mesa dirigente. Tendo sido eleito para presidente o acionista Senhor Antonio Tarcizio Rezende, o qual convidou a mim Marilene Marsiglia para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi por mim procedida a leitura do Edital de Convocação da reunião em curso, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" assim redigido. São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 (dez) horas do dia 12 de março de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Aumento de Capital; b) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 1 de março de 1971. aa) Antonio Tarcizio Rezende. Após foi lido pela Secretária a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal relativos à matéria tratada no Edital de Convocação, documento assim redigido: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A fim de darmos maior dinamismo à liberação de recursos provenientes dos incentivos fiscais necessários à execução de nosso projeto Agropastoril aprovado pela SUDAM. Assim submetemos à consideração dos acionistas os que julgamos necessários ao prosseguimento das atividades de implantação daquele projeto tomo segue. Propomos a autorização para aumentar o capital social atualmente em Cr\$ 6.224.471,00 (Seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros) para Cr\$ 7.142.970,00 (Sete milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros) a ser representado por Cr\$ 2.208.987,00 (Dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 4.933.983,00 (Quatro milhões, novecentos e

trinta e três mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) em ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. Assim a elevação proposta no valor de Cr\$ 916.499,00 (Novecentos e dezotoito mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), divididos em Cr\$ 709.512,00 (Setecentos e nove mil, quinhentos e doze cruzeiros) em ações preferenciais e Cr\$ 208.987,00 (Duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) em ações ordinárias. São convidados os senhores acionistas a efetuarem o pagamento inicial da primeira chamada de Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente, na proporção das ações possuídas em nossa sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará cu ainda em nosso escritório à Rua 7 de Abril, 264 — 9o. andar C/914 à 916 em São Paulo — Capital; e, com isso seja iniciada mais uma etapa do cronograma de trabalho de inversões financeiras naquele documento básico contido. — Santana do Araguaia, 12 de março de 1971. aa) Antonio Tarcizio Rezende e Dr. Luiz Barsam — Diretores. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal da Cia. Agro-Pastoril do Araguaia, reunido para apreciar a proposta da Diretoria, e tendo examinado cuidadosamente em todos os seus aspectos, os termos da citada proposta, datada do dia 12 de março em curso foram de parecer constituírem-se medidas necessárias a efetiva implantação do projeto e as recomendando à aprovação da Assembléa Geral. Santana do Araguaia, 12 de março de 1971. aa) Junot Anantas Ribeiro, Epaminondas França Filho e Nelson Pereira de Camargo. Em seguida, foi colocada pelo Presidente em discussão e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra foi o referido aumento posto em votação sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo desta votação participado os acionistas legalmente impedidos.

Nada mais havendo para tratar e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra, foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de ser a Ata dos trabalhos da Assembléa Geral lavrada no livro próprio, após o que sendo reaberta foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 12 de março de 1971. aa) Antonio Tarcizio Rezende — Presidente da mesa. Marilene Marsiglia — Secretária. Antonio Tarcizio Rezende, Gylvam Antonio, Dr. Luiz Barsam, Amélia França Rezende, Maria Helena Tôrres Quartim Barbosa e Hélio Guimarães Rezende.

Confere com a original lavrada no livro próprio.

a) Antonio Tarcizio Rezende
Diretor Presidente
a) Marilene Marsiglia
Secretária

CARTÓRIO CONDURU —

Reconheço as assinaturas supra de Antonio Tarcizio Rezende e Marilene Marsiglia.

Belém, 15 de março de 1971.

Em testemunho, O.A.S. da verdade.

a) Odete Andrade e Silva
Escrevente juramentada no impedimento oc. do Tab.

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: Cr\$ 130,00 —
Belém, de 1971.

a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de março de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 1824-25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 672/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de março de 1971.

a) OSCAR FACIOEA
Diretor

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, realizáveis mediante o pagamento no ato da Subscrição de 100% (cem por cento) do seu valor, conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 12 de março de 1971.

Santana do Araguaia, 12 de março de 1971

SUBSCRITORES	N.º de ações	Valor Realizado	Valor Total Cr\$
1 — ANTÔNIO TARCIZO REZENDE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cunha Campos, 209—A, em Uberaba — MG.	48.125	48.125,00	48.125,00
2 — LUIZ BARSAM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. Fidélis dos Reis — Edifício Pasqual Totti apartamento 202, em Uberaba — MG.	23.563	23.563,00	23.563,00
3 — GILVAM ANTÔNIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Artur Machado, 110 em Uberaba — MG.	23.562	23.562,00	23.562,00
4 — MARIA HELENA TORRES QUARTIM BARBOSA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Eng. Alcides Barbosa, 53, São Paulo — Capital	29.750	29.750,00	29.750,00
T O T A I S	125.000	125.000,00	125.000,00

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) ANTÔNIO TARCIZO REZENDE — Dir. Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ — Reconheço a assinatura supra de Antônio Tarcizio Rezende. Belém, 15 de março de 1971.
Em testemunho O.A.S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA — Esc. juramentada no impt. do Tabelião

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, de 1970. **SAMUEL** — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 16 de março de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 1826 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 673/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Pr.º oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de março de 1971.

O DIRETOR — Oscar Façola

(Ext. — Reg. n. 1127 — Dia 15.04.71)

**RIO FONTOURA AGRO,
PECUARIA S.A.
C.G.C. 04975108**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária em 15 de fevereiro de 1971.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 1971, às 10 horas na sede social à Rua XV de Novembro, 228 — conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da RIO FONTOURA AGRO-PECUARIA S.A., que representavam a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no livro de Presença dos Acionistas. O Diretor-Presidente da Sociedade sr. José Wagner Vilela, declarou às 10 horas aberta a sessão e pediu

aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléa, recaído a escolha por unanimidade no próprio sr. Presidente que convidou a mim Roberto Marino para servir como Secretário. Constituída dessa forma a mesa, disse o sr. Presidente que, para a presente Assembléa deixara de fazer a convocação prévia pela Imprensa, porque ela está sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas. Passando-se à ordem do dia o sr. Presidente disse que esta Assembléa tinha por objetivos: a) A subscrição e integralização de ações ordinárias para atendimento de cronograma de inversões do projeto aprovado pela SUDAM. b) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Passando-se

ao item "a" da ordem do dia, o sr. Presidente colocou à disposição dos senhores acionistas, 63.901 ações ordinárias do capital social para subscrição e imediata integralização em dinheiro. Consultados os acionistas verificou-se que as ações ordinárias haviam sido subscritas e integralizadas em sua totalidade pelos acionistas abaixo: José Wagner Vilela, 20.967 ações, num total de Cr\$ 20.967,00; Roberto Marino, 20.967 ações, num total de Cr\$ 20.967,00; Roberto Benedicto Moreira, 20.967 ações, num total de Cr\$ 20.967,00. Diante da relação acima transcrita, disse o sr. Presidente que o capital subscrito e integralizado da sociedade passa a ser de Cr\$ 1.323.981,00 (hum milhão, trezentos e vinte e três mil, nove-

centos e oitenta e um cruzeiros) dividido em 1.323.981 ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 988.542 (novecentas e oitenta e oito mil, quinhentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 335.439 (trezentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e trinta e nove) ações preferenciais sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis por um período de cinco anos, a contar da data de subscrição. Passando ao item "b" da ordem do dia, colocou o sr. Presidente, a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse deu por encerrado os trabalhos da presente Assembléa, transcrevendo-se a seguir o Boletim de Subscrição cujo teor é o seguinte:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome e Qualificação do Subscritor	Ações Subscritas	
	Quantidade	Valor
José Wagner Vilela, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Araçatuba-SP., à rua Gussy de Almeida, 1071	20.967	20.967,00
Roberto Marino, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Jacareí-SP., à rua Ruy Barbosa, n. 220	20.967	20.967,00
Roberto Benedicto Moreira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Jacareí-SP., à Rua João Américo da Silva, 230	20.967	20.967,00
TOTAL	62.901	62.901,00

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

(aa) JOSÉ WAGNER VILELA

Presidente

ROBERTO MARINO

Secretário

José Wagner Vilela

Roberto Marino

Roberto Benedicto Moreira

Certifico que esta é cópia fiel da original lançada no livro próprio.

ROBERTO MARINO

Diretor-Financeiro

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de março de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

Belém, 11 de março de 1971.

a) ILEGIVEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 11 de março de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 (duas) folhas de números 1317-18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 645-71. E para constar eu, Carmen C. Tenreiro Aranha, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de março de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 1.151 — Dia 15-4-1971)

CONORPE — CIA. NORTE DE PESCA

C.G.C. — 04.965.356

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES. ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, relativo às nossas atividades do exercício expirado em 31 de dezembro de 1970, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Colocamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Belém(PA), 29 de janeiro de 1971.

A DIRETORIA

ADAM DIETRICH VON BULOW

AFONSO FURTADO DE LIMA

SIGFRED LARSEN

JAYME PAGANINI

MARIA CELESTE PINTO DE S. PORTO

BALANÇO GERAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

—ATIVO—

IMOBILIZADO			
Terrenos		207.228,88	
Despesas de Implantação			
Exercício de 1969	6.037,04		
Exercício de 1970			
Estudos e Projetos	72.500,00		
Despesas Administrativas e Operacionais	-13.204,83	91.741,87	288.970,75
DISPONIVEL			
Caixa		25,19	
Bancos		5.237,31	5.262,50

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas

500,00

Cr\$ 304.733,25

—PASSIVO—

NAO EXIGIVEL

Capital

Ações Ordinárias

20.000,00

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Débitos Diversos

284.233,25

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria

500,00

Cr\$ 304.733,25

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO EM TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1970.

Adam Dietrich Von Bulow

Dir. Presidente

CPF—002.665.588

Sigfred Larsen

Dir. Superintendente

CPF—062.461.768

Maria Celeste Pinto de S. Porto

Dir. Administrativa

CPF—001.225.132

Afonso Furtado de Lima

Dir. Vice Presidente

CPF—000.620.492

Jayme Paganini

Dir. Financeiro

CPF—006.183.228

Pedro Ferreira Santana

Téc. em Contabilidade

CRC—PA—1904

CPF—000.386.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CONORPE — Cia. Norte de Pesca, examinaram o Balanço Geral e seus anexos, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, e propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Belém(PA), 29 de janeiro de 1971.

aa) ALMIR BLANCO ABRUNHOSA TRINDADE

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

ANTONIO PINHO DA SILVA

(Ext. Reg. n. 1.251 — Dia 15-4-1971)

COMARCO — Cia. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO
C.G.C. N. 05.428.507
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS
 Sendo cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1970, para o que apresentamos o Balanço em 31 de Dezembro de 1970, e respectiva demonstração de conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1971,
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Máquinas, Veículos e Equipamentos		Capital Autorizado	2.200.000,00
Embarcações	14.370,00	Capital Realizado R. Próprios	590.695,00
Máquinas e Equipamentos	7.221,40	Capital Realizado R.L. Fiscais	1.607.640,00
Ferramentas	382,98	Aumento de Capital	1.665,00
Veículos e Artefatos	7.091,60	EXIGIVEL	
Aparelhos de Rádio	10.689,84	Impostos a Recolher	3.204,00
Móveis e Utensílios	10.527,24	Contas Correntes	25.800,00
Instalações	3.806,63		
Instalações Hidráulicas	727,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Instalações Elétricas	229,70	Caução da Diretoria	400,00
	55.046,39		
Imóveis			
Campo de Pouso	2.000,00		
Casa de Força	2.678,10		
Cercas e Porteiras	45.516,03		
Cultura e Infra-Estruturas	1.717,85		
Estradas	28.113,30		
Formação de Pastos	434.549,66		
Terras	155.200,00		
Terrenos	1.832,00		
Edificações Côcho e Curral	2.839,77		
Edificações Sede	47.499,38		
Construções Diversas	1.000,00		
	721.046,09		
Gado			
Animais de Criação	292.300,00		
Animais de Custeio	5.850,00		
	298.150,00		
	1.074.242,48		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Acionistas c/ Capital a Realizar I. F.	217.443,00		
Animais de Engorda	6.560,00		
Contas Correntes	241.990,82	465.993,82	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Capital a Subscriver		1.665,00	
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos		709,43	
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas		686.393,27	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		400,00	
	Cr\$ 2.229.404,00		Cr\$ 2.229.404,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS GERAIS — Honorários da diretoria, honorários a terceiros, mão de obra, despesas legais, material de escritório, fretes e carrêtos, despesas de viagens, assistência social, impostos e taxas, despesas com alimentação e outras contas	280.211,94	Rendas Eventuais	10.000,00
		Deficit Estrutural Verificado no Exercício	270.211,94
			Cr\$ 280.211,94

João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Diretor Presidente
Sérgio Assumpção Toledo Piza — Diretor
Ronald Avellar Assumpção — Diretor
Rubens Assumpção — Diretor

HELIO ELOY — Téc. Cont. CRC—Pa.—IS—55

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMARCO — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1970, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral, dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, PA., 21 de janeiro de 1971.

aa) Francisco José Bergamin — Achilles Madeu Neto — Vicente Sampaio Goes Neto.

(Ext. — Reg. n. 1157 — Dia 15.04.71)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXERCITO (COOPHAB — MAREX)

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16.09.1968

Sede: — Conjunto Marex — (Av. Júlio César)

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os Art. 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social convoca para o próximo dia 29 do corrente, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas, n. 149, nesta Capital, os senhores cooperativados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18,00 horas, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda às 19,00 horas com a metade e mais um dos associados e às 20,00 horas em terceira convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios para tratar da seguinte Ordem do Dia:

— Eleição para os cargos vagos de:

— Diretor-Presidente do Cons. Administrativo;

— Diretor Financeiro;

— Conselheiro (Efetivo)

(1) membro;

— Conselheiro Suplente)

(2) membros;

— (Para os cargos vagos acima todos os associados poderão candidatar-se, estando abertas, na Sede da Entidade (Av. Júlio César — Conjunto MAREX), entre os dias 15 e 29 abril/1971, as inscrições de Chapas no horário de 16,00 às 17,00 horas, diariamente).

— O que ocorrer.

Belém, (PA), 15 de março de 1971.

VISTO:

Raymundo Cláudio da Silva Barbosa

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 1.249 — Dias: 15, 16 e 20.04.71)

A NACIONAL S/A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados -os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1971 às 10 horas na sede social, sito à Rua Gaspar Viana, 187, para os seguintes fins:

a) — Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fis-

cal, relativo ao exercício de 1971.

b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários, no biênio 1971/1973.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99, parágrafo único do Decreto Lei 2627.

Moacyr de Castro Moura

Diretor Presidente

(Ext. Dias 13, 15 e 16.4.71 — Reg. n. 1212)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.G.C. 04.922.357

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1971, às quinze (15) horas, em sua sede social sito à Trav. Dom Rumualdo Coelho 722, para deliberar sobre:

- 1.) Apreciação e votação das contas do exercício;
- 2.) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal
- 3.) Remuneração da Diretoria
- 4.) O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1971

1.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho

Diretor

(Ext. Dias 13, 15 e 17.4.71 — Reg. n. 1214)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICIPIO DE BELEM (COTEMBEL)

Ata da Reunião Extraordinária da Companhia de Telefones do Município de Belém, Realizada no dia 8 de Abril de 1971.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na sede da Empresa, na rua Gaspar Viana, número cento e quarenta e quatro, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral, extraordinariamente convocada, os acionistas da COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICIPIO DE BELEM. Observada a presença de acionistas que representam número legal a instalação da Assembléia, pelas assinaturas constantes do Livro respectivo, assumiu a Presidência da reunião o doutor José Olyntho Contente Filho, representante da Prefeitura Municipal de Belém, instalando os trabalhos para cuja secretaria convidou os acionistas Antonio Barbosa Ferreira Vidgal e Orlando Sozinho Lobato. Ato seguinte, a Presidência esclareceu que, apesar de amplamente divulgada a finalidade da aquela reunião determinava a

leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais de Belém e no Diário Oficial do Estado do Pará com observância dos prazos legais, pelo que autorizava o segundo secretário a efetivar a leitura do convite aos acionistas, que está assim redigido: "COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM — COTEMBEL — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM — COTEMBEL, para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de abril próximo, às 17:00 horas na sede social da Empresa, na rua Gaspar Viana, n. 144, para o fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: a) renúncia do Conselho Diretor; b) eleição do Conselho Diretor; c) o que ocorrer. Belém 31 de março de 1971. a) CONSELHO DIRETOR". A seguir, o senhor Presidente apresentou à Assembléia documento que encerra a renúncia dos membros do Conselho Diretor da Companhia. Os pedidos foram aceitos pela Assembléia, tendo a Presidência, por consequência, declarado a vacância dos cargos de Diretor Executivo Financeiro e Administrativo. Incontinenti, apresentou à consideração da Assembléia, para composição do Conselho Diretor, os nomes dos senhores General R-1 José Manoel Ferreira Coelho, brasileiro, residente nesta cidade na rua João Alfredo, n. 70, apartamento 502, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 001678942, João Malcher Dias Filho, brasileiro, bacharel em administração, residente na Av. Alcindo Cacela, n. 1110, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 002173362 e Lázaro Mangabeira da Silva, brasileiro, engenheiro civil, residente na trav. 9 de Janeiro, n. 685, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 000389892, para os cargos estatutários de Diretor Executivo, Comercial e Administrativo respectiva-

mente. A Assembléia, sem restrição, aprovou os nomes, elegendo-os, assim, para os cargos a que foram apontados. A Assembléia empossou-os na oportunidade. Esclareceu, a Presidência, que os cargos de Diretor Técnico e Financeiro ficariam vagos até a oportunidade da realização de Assembléia posterior. Esgotada a pauta da convocação, o senhor Presidente franqueou a palavra tendo o acionista Nestor Pinto Bastos requerido seja autorizada a COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, por seu "Conselho Diretor", autorizada a entregar a cada um dos ex-diretores, uma via do relatório de auditoria efetivada no período de gestão que se encerra. O requerimento foi deferido pela Assembléia. A Presidência, dando que nenhum dos acionistas presentes houvessem requerido usar da palavra, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a que se lavrasse a ata respectiva. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada pela Assembléia, sendo firmada por mim, Orlando Sozinho Lobato, segundo secretário, que a lavrei juntamente com os acionistas presentes.

aa) José Olyntho Contente Filho

Nestor Pinto Bastos
Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
Orlando Sozinho Lobato
Orlando Corrêa.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, realizada no dia trinta de março do ano de hum mil novecentos e setenta e hum.

As quinze horas do dia trinta do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e hum (1971), na sede da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à Travessa Campos Sales, n. 63, 130. pa-

vimento do "Edifício Contendedor Pinho", nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presentes treze (13) acionistas, representando trinta e quatro mil e oitenta e uma (34.081) ações, com direito a igual número de votos, conforme se vê das assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", à página cinquenta e sete (57), foi instalada a Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, pelo seu Diretor-Presidente senhor Antonio Nicolau Vianna da Costa, que, após verificar a existência de número legal para funcionamento em primeira convocação, convidou os acionistas presentes a aclamarem um deles para presidir os trabalhos, conforme determina o artigo dez (10) dos Estatutos Sociais. Foi aclamado o senhor Antonio Nicolau Vianna da Costa, que assumiu a presidência e indicou para primeiro e segundo secretários os senhores Joaquim Nicolau Vianna da Costa e Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro. Constituída a mesa, o presidente explicou a finalidade da reunião, conforme já era do conhecimento de todos pelo Edital publicado no órgão oficial ("Diário Oficial") nos dias 2, 4 e 5 de março de hum mil novecentos e setenta e hum e no jornal "Folha do Norte", nos dias 3, 4 e 5 de março de hum mil novecentos e setenta e hum o qual foi lido pelo segundo secretário e está assim redigido: "Companhia de Seguros Aliança do Pará" — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às quinze (15) horas do dia trinta de março de hum mil novecentos e setenta e hum, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 130. pavimento, na cidade de Belém (PA), para os seguintes fins: a) apreciação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao

exercício de 1970; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação dos seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 1º de março de 1971. Os Diretores: (aa) Antonio Nicolau Vianna da Costa — José Olavo Rebelo Lamarão". Seguido a ordem de convocação, o presidente mandou ler pelo segundo secretário o 72º Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício de 1970, já publicados no "Diário Oficial", do Estado, no dia vinte e seis de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e hum, e no jornal "Folha do Norte" no dia vinte e hum de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e hum. Terminada a leitura, o presidente submeteu à discussão e votação os documentos citados, que se encontravam sobre a mesa, os quais foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas não impedidos por lei. Passando ao item "b", o presidente esclareceu que competia à Assembléia, ora reunida, eleger os membros da Diretoria pelo prazo de quatro anos e os do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tudo de acordo com os artigos 11 e 21 dos Estatutos Sociais. Baseado no artigo 11 citado, o presidente propôs que se elegeassem três (3) diretores para o quadriênio de 1971 a 1974: a proposta, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o presidente comunicou que, antes das eleições, a Assembléia devia manifestar-se sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Oscar Faciolo pediu a palavra e propôs, com fundamento nos artigos 16 e 24 dos Estatutos, que, a partir de março de hum mil novecentos e setenta e hum, a Diretoria passasse a perceber os honorários mensais de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), competindo-lhe fixar a divisão dos mesmos entre os seus membros (artigo 17. letra

"g"), e o Conselho Fiscal, os de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), sendo dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para cada membro, o que, posto em discussão e votação, foi aprovado unanimemente. O presidente nomeou, então, para escrutinadores os acionistas Carlos Lima Chamí e José Olavo Rebelo Lamarão e, em seguida, convidou os presentes a organizarem as chapas, dando-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Feita a chamada pelo "Livro de Presença dos Acionistas" e aberta a urna, os escrutinadores conferiram as cédulas e procederam à apuração dos votos, verificando-se que foram eleitos por trinta e quatro mil e oitenta e um (34.081) votos (unanimemente) os seguintes senhores: — Para a Diretoria: Antonio Nicolau Vianna da Costa, brasileiro nato, casado, e domiciliado no apartamento n. 808 do "Edifício Importadora", à Avenida Presidente Vargas, nesta capital; José Nicolau Vianna da Costa, brasileiro nato, casado e domiciliado à Avenida Serzedelo Corrêa n. 142, bloco "b", nesta capital; e José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro nato, casado, e domici-

liado à Avenida Almirante Barroso, n. 164, nesta capital. Para o Conselho Fiscal: Francisco Maria d'Oliveira Leite, Oscar Faciola e Edgard Fernando de Miranda Pereira, todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Adib Nasser, Wolfgang Wandir Winker e Carlos Lima Chamí, todos brasileiros e domiciliados nesta capital. O presidente proclamou o resultado das eleições e deu por empossados nos cargos os eleitos, sendo a Diretoria, composta de três Diretores, pelo prazo de quatro anos (1971 a 1974) e o Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, por um (1) ano (1971). Relativamente ao item "c", o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e comunicou que, "ad referendum" desta Assembléia, os diretores resolveram retirar, em dezembro de 1970, a quantia total de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), a título de gratificação natalina. Tomando conhecimento da comunicação, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a resolução da Direto-

ria. Continuando com a palavra, o presidente fez, para ciência dos presentes a exposição especificada e demonstrativa das operações contábeis de correção monetária procedida em 1970, não implicando em alteração do capital social. Como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes, com quem se congratulou pelos resultados obtidos em 1970, e suspendeu a sessão para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos às dezessete horas, o primeiro secretário leu em voz alta a ata lavrada, que, achada conforme e aprovada sem emendas, vai assinada pelos mesários, escrutinadores e demais acionistas presentes. Belém, 30 de março de 1971. — (aa) Antonio Nicolau Vianna da Costa — Joaquim Nicolau Vianna da Costa — Carlos Lima Chamí — José Olavo Rebelo Lamarão — José Nicolau Vianna da Costa — Maria Vitória Costa Marques da Silva — Maria Rosa Viana Teixeira — José Thomé — Rosomiro Arrais — Oscar Faciola — Adib Nasser — Antonio Assmar — Alice Pinheiro Vianna da Costa.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as treze assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal da verdade. Belém, 1º de abril de 1971. (a) Adriano de Queiroz Santos Filho.

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) — Belém, 1º de abril de 1971. (a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco vias foi apresentada no dia 1º de abril de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor da mesma data, contendo três folhas de ns. 2.219-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 842/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de abril de 1971.

P/ Diretor

(a) Carmem Celeste Tenreiro Aranha
(Ext. Reg. n. 1.126 — Dia: 15.04.71)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES

Classe	Nomes	Port.	Mat.	Org.	Prat.	Medias
1º	ARMANDO DO CARMO FIGUEREDO	80,00	88,00	76,00	80,00	81,00
2º	JOSÉ ELOY RODRIGUES PINTO	80,00	66,00	79,00	90,00	78,75
3º	EDSON DA ROCHA SIMÕES	85,00	51,00	78,00	91,00	76,25
4º	EDILSON MONTEIRO FIGUEIREDO	80,00	51,00	79,00	79,00	72,25
5º	VALTER MONTEIRO DE CARVALHO	65,00	78,00	69,00	75,00	71,75
6º	EDINOR JOSÉ CARVALHO SOARES	55,00	68,00	80,00	80,00	70,75
7º	JOSE ZACARIAS MONTEIRO DA SILVA	80,00	66,00	63,00	68,00	69,25
8º	ARCELANO SOUZA	55,00	88,00	63,00	68,00	68,55
9º	CARLOS JONSON FERREIRA FILHO	65,00	56,00	65,00	86,00	68,00
10º	NILSON ALVES BOTELHO	80,00	51,00	80,00	80,00	67,75
11º	BENEDITO CHAVES	55,00	66,00	67,00	83,00	67,75
12º	RAIMUNDO CARDOSO FRANÇA	50,00	51,00	68,00	91,00	67,55
13º	EDILBERTO PALHETA BRASIL	60,00	90,00	50,00	70,00	67,50
14º	FRANCISCO MENDES BORGES	70,00	80,00	65,00	50,00	66,25
15º	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	51,00	56,00	69,00	86,00	65,55
16º	CLAUDOMIR DOS SANTOS DAMASCENO	65,00	58,00	50,00	86,00	64,75
17º	JOÃO ALVES DE MELO	55,00	80,00	51,00	72,00	64,50
18º	ADEMIR NASCIMENTO PEREIRA	55,00	78,00	50,00	75,00	64,00
19º	ESTANDISLAU DA COSTA FORO	51,00	51,00	69,00	81,00	63,00
20º	RAIMUNDO ALBERTINO DE SOUZA BEZERRA	55,00	51,00	52,00	92,00	62,50

21º — NEY JERÔNIMO GUEDES	50,00	86,00	57,50	77,00	62,50
22º — PEDRO DA COSTA PAES	55,00	51,00	61,00	80,00	61,75
23º — OLIVAR DE JESUS BARBALHO	55,00	71,00	51,00	65,00	60,50
24º — ANTONIO JORGE DE SOUZA	50,00	66,00	55,00	70,00	60,25
25º — IZABEL DA SILVA PEREIRA	60,00	51,00	50,00	78,00	59,75
26º — NELSON MONTEIRO DE CARVALHO	60,00	53,00	50,00	70,00	58,25
27º — GALILEI JOSÉ CABRAL SEREJO	50,00	56,00	50,00	82,00	58,00

Belém, 22 de março de 1971.

22) UBIRACY TORRES CUÓCO
Presidente

LERÍSIA S. DE CARVALHO
Membro
JOÃO ARROYO
Membro

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA
DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE
PORTARIA E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES

Classe	Nomes	Port.	Mat.	Org.	Prat.	Médias
1º	— ADAURI TIBÚRCIO M. DE SOUZA	77,00	90,00	100,00	80,00	86,75
2º	— LUIZ ALBERTO BARBOSA	80,00	90,00	71,00	90,00	82,75
3º	— RAIMUNDO NONATO DA CRUZ ARAUJO	77,00	70,00	79,00	90,00	79,00
4º	— LEONEL FERREIRA CARDOSO	87,00	80,00	67,00	75,00	77,25
5º	— DIRCEU DE NAZARÉ RAMOS DA COSTA	65,00	100,00	82,00	60,00	76,75
6º	— WALMIR TEIXEIRA GOMES	85,00	71,00	70,00	80,00	76,50
7º	— MÁRIO EMÍLIO DE OLIVEIRA MARQUES	65,00	76,00	69,00	90,00	75,00
8º	— JOSÉ MARQUES DA SILVA	80,00	58,00	79,00	80,00	74,25
9º	— JOÃO MARIA FERREIRA FARO	55,00	60,00	83,00	90,00	72,00
10º	— SEBASTIÃO FAVACHO DA SILVA	80,00	66,00	50,00	90,00	71,50
11º	— MANOEL MARQUES DA SILVA	70,00	80,00	76,00	60,00	71,50
12º	— CÂNDIDO ROSÁRIO CANUTO ALVES	70,00	80,00	85,00	50,00	71,25
13º	— ABÍLIO GOMES DE PINHO	50,00	72,00	71,00	90,00	70,75
14º	— PAULO SOARES DOS REIS	70,00	78,00	72,00	60,00	70,00
15º	— RAMIRO MORAES DA SILVA	55,00	88,00	76,00	60,00	69,75
16º	— HEINER FELIPE CARNEIRO	57,00	80,00	72,00	68,00	69,25
17º	— DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS SARGES	50,00	71,00	72,00	80,00	68,25
18º	— JULIO DE JESUS MONTEIRO	60,00	83,00	59,00	70,00	68,00
19º	— MANOEL JOSÉ GONÇALVES CORREIA	55,00	66,00	80,00	70,00	67,75
20º	— DIOBERTO MARQUES CORREIA	75,00	66,00	75,00	50,00	66,50
21º	— CARLOS ALBERTO DA COSTA MORAES	70,00	66,00	60,00	70,00	66,50
22º	— WALDEMIR JOSÉ GARCIA	60,00	71,00	51,00	80,00	65,50
23º	— DENIS ROGÉRIO NERY FAÇANHA	75,00	70,00	64,00	50,00	64,75
24º	— JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA	60,00	60,00	87,00	50,00	64,75
25º	— CARLOS ALBERTO ALENCAR PAIXÃO	55,00	92,00	61,00	50,00	64,50
26º	— JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	85,00	68,00	54,00	50,00	64,25
27º	— RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA	65,00	76,00	68,00	50,00	63,12
28º	— VILAR GOMES MONTEIRO	65,00	50,00	60,00	80,00	63,75
29º	— ROSALVO JEAN DA COSTA	50,00	80,00	64,00	60,00	63,50
30º	— WALDIR DOS SANTOS ALENCAR	67,00	56,00	65,00	65,00	63,25
31º	— JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA	55,00	61,00	66,00	50,00	63,00
32º	— ELSON QUEIROZ CORREIA	75,00	68,00	55,00	50,00	62,00
33º	— OSÍAS MARQUES DE SOUZA	55,00	65,00	50,00	75,00	61,25
34º	— PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO	77,00	50,00	53,00	60,00	60,00
35º	— JOSÉ SANTANA RODRIGUES COZENZA	50,00	90,00	50,00	50,00	60,00
36º	— MÁRIO DE SOUZA CARNEIRO	67,00	51,00	70,00	50,00	59,50
37º	— OSÉAS JESUS DOS SANTOS	60,00	50,00	68,00	60,00	59,50
38º	— NAPOLEÃO OLIVEIRA MONTEIRO NETO	80,00	56,00	50,00	50,00	59,00
39º	— ILMAR QUADROS FERREIRA	65,00	58,00	58,00	58,00	57,75
40º	— HEITOR DA SILVA PASSOS	60,00	50,00	61,00	60,00	57,75
41º	— LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO	50,00	77,00	52,00	50,00	57,25
42º	— JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO	50,00	56,00	62,00	60,00	57,00
43º	— PEDRO NAHUM GONÇALVES	50,00	66,00	61,00	50,00	56,60
44º	— ROBERTO RIBEIRO VALOIS	50,00	61,00	52,00	60,00	55,75
45º	— EVERALDO BARBOSA DE SOUZA	60,00	51,00	50,00	50,00	52,75

Belém, 22 de março de 1971.

aa) UBIRACY TORRES CUÓCO
Presidente

LERÍSIA S. DE CARVALHO
Membro
JOÃO ARROYO
Membro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE GUARDA VIGILANTE — RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
HABILITADOS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

Class.	Ins.	Nome	Port.	M. Civ.	Toc. P.	Médias
1º	008	OSWALDO DOMAR E SILVA	80,00	60,00	97,00	79,00
2º	104	JURACY MARQUES TAVARES	75,00	82,00	75,00	77,33
3º	004	ISAAC DE CARVALHO DE VILHENA	70,00	66,00	76,00	76,66
4º	114	JAIRO PAIVA FARIAS	70,00	81,00	77,00	76,00
5º	025	JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA	65,00	81,00	81,00	75,66
6º	022	BÁSILIO PENA VASCONCELOS	70,00	78,00	77,00	75,00
7º	023	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	55,00	86,00	82,00	74,33
8º	107	GUARACY MODESTO DIAS	70,00	75,00	75,00	73,33
9º	029	CARLOS EDUARDO SALDANHA DE OLIVEIRA	75,00	81,00	61,00	72,33
10º	068	JOSÉ ALBERTO GOMES PEREIRA	65,00	72,00	73,00	70,00
11º	035	NILSON RIBEIRO DE MEDEIROS	50,00	85,00	72,00	69,00
12º	050	JOÃO ERALDO CABRAL DA SILVA	65,00	66,00	78,00	69,66
13º	095	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	65,00	80,00	69,00	68,33
14º	086	JOSÉ JOAQUIM HENRIQUES	60,00	77,00	68,00	68,33
15º	019	SEBASTIÃO REIS DOS SANTOS	65,00	67,00	72,00	68,00
16º	103	HUMBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	65,00	53,00	84,00	67,33
17º	079	PERY UBIRATAN PEREIRA DE FREITAS	65,00	59,00	78,00	67,33
18º	010	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES NAZARÉ	55,00	78,00	69,00	67,33
19º	106	RAIMUNDO JORGE PACHECO	70,00	66,00	66,00	67,33
20º	048	NILÓ FRANÇA FURTADO DA SILVA	50,00	58,00	74,00	66,66
21º	069	ANTÔNIO DO CARMO FONSECA	65,00	70,00	65,00	66,66
22º	066	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	60,00	63,00	76,00	66,33
23º	023	LUIZ GONZAGA ROSAL	60,00	53,00	72,00	66,33
24º	061	IVALDO FERNANDES DUARTE	60,00	70,00	69,00	66,33
25º	021	JOÃO CIRINO DA SILVA	65,00	61,00	72,00	66,00
26º	102	LAÉRCIO FAVACHO DOS SANTOS	55,00	66,00	76,00	65,66
27º	007	FRANCISCO ANDRADE FURTADO	55,00	56,00	85,00	65,33
28º	002	PAULO DA CONCEIÇÃO ROSAS	60,00	66,00	70,00	65,33
29º	027	FLORENTINO ANTUNES PAIVA	60,00	69,00	67,00	65,33
30º	051	VICENTE PAULO MACHADO DE SOUSA	60,00	54,00	81,00	65,00
31º	052	JOÃO LISBOA DOS SANTOS	55,00	69,00	70,00	64,66
32º	012	ALDEMIR SANTOS OLIVEIRA	65,00	55,00	74,00	64,66
33º	032	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GONÇALVES	50,00	71,00	70,00	63,66
34º	003	ANTÔNIO CLAUDIO DE ARAÚJO AGUIAR	60,00	65,00	66,00	63,66
35º	024	RAIMUNDO BIRATAN GARCIA GONÇALVES	55,00	77,00	59,00	63,66
36º	112	JOSÉ PAULO DE AMORIM CARVALHO	65,00	53,00	72,00	63,00
37º	083	JOSÉ BONIFÁCIO CORDEIRO MONTEIRO	50,00	62,00	76,00	62,66
38º	120	RAIMUNDO FARIAS ROLDÃO	65,00	53,00	69,00	62,33
39º	121	IVAN DE JESUS MACEDO ALVES	50,00	66,00	70,00	62,00
40º	014	NILTON BRANDÃO MENDONÇA	55,00	66,00	64,00	61,66
41º	054	RAIMUNDO NONATO MENESES DE FREITAS	55,00	56,00	70,00	60,33
42º	073	GUILHERME LINHARES FILHO	55,00	68,00	57,00	60,00
43º	034	JOÃO MARIA DE MESQUITA ROCHA	50,00	57,00	71,00	59,33
44º	047	JULIANO CRISTO DA COSTA	55,00	60,00	63,00	59,33
45º	009	CELIVALDO MELO DE ALMEIDA	55,00	50,00	69,00	58,00
46º	096	WAGNER LOPES DE SANTANA	55,00	53,00	66,00	58,00
47º	067	JOAQUIM FERNANDO DA SILVA	50,00	55,00	72,00	57,66
48º	089	CLAUDIVAR FERREIRA NUNES	50,00	50,00	69,00	56,33

Belém, 22 de março de 1971.

aa) UBIRACY TORRES CUOCO
Presidente

LERÍSIA S. DE CARVALHO
Membro

JOÃO ARROYO
Membro

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 671 DP

Pelo presente, a Delegacia do S.P.U. no Pará, torna público que se tornou caduco, na forma do § 2º do art. 101 do Decreto-lei n. 9.760, de 5.9.46, o aforamento do terreno de marinha situado na Praia do Farol — Ilha do Mosqueiro — Município de Belém, onde atualmente se acha construído o Edifício "Caramujo", de propriedade comum de todos os condôminos adquirentes, constantes da Escritura Pública de acórdão lavrada em 13.11.69 — Lº n. 314 — fls. 144 vº — do Cartório Diniz, e da Escritura pública de venda e compra do referido terreno lavrada em 30 de março de 1966 — Lº 282 — fls. 162 vº — do mesmo Cartório, registrado, nesta Delegacia, sob o n. 7.390 — PA-30, em nome de Luzia Beatriz Bandeira Coêlho Dias e outros.

2. Em conformidade com o disposto no art. 120 do mencionado Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

3. Transcorrido o prazo sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento e a divisão das frações ideais do terreno — correspondente a cada apartamento do supramencionado Edifício, em nome dos enfiteutas.

4. As benfeitorias existentes são indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito nesta Delegacia, sediada no Prédio da "Delegacia Fiscal" — Rua Gaspar Viana, 125, Belém.

6. No prazo de 10 dias con-

tados da realização desta diligência, o termo de diligência de medição e avaliação ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, nesta Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 6 de abril de 1971.
Engº Christiano Joaquim da Silva — Nível 21-A
(Ext. Reg. n. 1.255 — Dia: 15.04.71)

Ministério da Fazenda DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL N. 7/71 DP

Em cumprimento ao despacho exarado no processo DP. 05/51, pelo Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará e em observância ao disposto no § 1º do art. 107 do Decreto-lei 9.760, de 05.09.46, faço público que, às 9,00 horas do dia 23 de abril corrente, terá início a diligência de medição e avaliação, para fins de constituição do aforamento, do terreno de marinha e acrescido na Av. Bernardo Sayão, antes Rua do Arsenal, n. 380, na cidade, cujo aforamento é requerido pela firma S. Bernardo Industrial Ltda., C.G.C. 04918447.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecer no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem a dita diligência, requererem o que for a bem de seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações nesta Delegacia do S.P.U. no Pará — Rua Gaspar Viana, 125 — Prédio DELEGACIA FISCAL.

Delegacia do S.P.U. no Pará, em, 7 de abril de 1971.

Antonio Carlos Perdigão
Beneira
Agrimensor 19.A
VISTO:
Engº Alcides Batista de Lima
Chefe da Delegacia
(Ext. Reg. n. 1.266 — Dia: 15.04.71).

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Sr. Braulino Pena Martins, em cumprimento ao art. 90. da Resolução n. 47/67, do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal e as Transferências de Capital, em decorrência da aplicação dos Recursos oriundos do Fundo de Participação atribuído a este Município, referente ao Exercício de 1970.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

BENS MÓVEIS

3 Balanças Concha p/ 20 ks. e 9 Pésos	945,00	
2 Balanças Concha p/ 10 ks. e 4 Pésos	301,00	
40 Carteiras Escolares	1.410,00	2.656,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Instalações de 1 Gabinete Dentário na Sede do Município	5.553,27	
---	----------	--

BENS IMÓVEIS

Construções de Escolas Primárias:

1 no Rio Meruí c/ 2 Salas de Aula	13.464,70	
1 no Rio Sumaúma c/2 Salas de Aula	13.153,61	
1 no Rio Murutipucú c/2 Salas de Aula	13.652,32	
Conclusão dos Prédios para Escolas nos Rios, Anapú, Panacauera e Sede em um total de 8 salas de Aula	31.098,00	

T o t a l	Cr\$ 71.368,63	
Auxílio do M.E.C. ...	24.000,00	47.368,63

Construção da Feira Livre na Sede do Município	8.542,70	
Conclusão da Construção do Matadouro da Vila de Maiauatá	15.500,99	
Prosseguimento da Construção do Estádio Municipal	2.414,40	
Construção da Estação de Tratamento d'água da Vila Maiauatá ..	17.490,50	
Prosseguimento da Construção e Abertura de Ruas na Sede e Vila de Maiauatá	22.543,10	113.860,32

Soma de INVESTIMENTOS	Cr\$ 122.069,59	
-----------------------------	-----------------	--

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Auxílio em Material fornecido pela Prefeitura, para a Construção do Banco da Amazônia S. A., na Sede do Município	3.250,00	
---	----------	--

Contribuição do Município, em Material e Executando serviços de Melhoria Sanitária Domiciliar, sob a orientação da F.S.E.S.P.	4.275,36	
Contribuição ao S.A.A.E.	1.500,00	
Soma de TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ..	9.025,36	9.025,36
T O T A L	Cr\$	131.094,95

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, 27 de janeiro de 1971.

Braulino Pena Martins
Prefeito Municipal

(T. n. 16.778. Reg. n. 1190 — Dia — 15.4.71)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA

Cumprindo ordem superior fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público:

- 01 — Impala, chapa 2—G.P.A. motor n. T01059, ano 1961;
- 02 — P. Ford, chapa 1—7434, motor 2A010251, ano 1962;
- 03 — A. Willys, chapa 1—7369, motor B2—123338, ano 1962;
- 04 — Cam. Ford, chapa 13—65, motor 12145, ano 1961;
- 05 — Kombi, chapa 20—30, s/motor, ano 1963;
- 06 — Jeep Willys, chapa 25—33, motor B4—191527, ano 1964;
- 07 — A. Willys, chapa 9, motor B3—001221, ano 1963;
- 08 — A. Ford, chapa 10—40, motor U5SBX—100531, ano 1965;
- 09 — A. Simca, chapa 20—23, motor RP.40601, ano 1965;
- 10 — A. Simca, chapa 18—04, motor 255446, ano 1963;
- 11 — Jeep Willys, chapa Ex—50, s/motor, ano 1965;
- 12 — Jeep Willys, chapa 28—34, motor B4—183182, ano 1964;
- 13 — A. Willys, chapa Ex-4, motor B4—027141, ano 1964;
- 14 — A. Willys, chapa 14—04, s/motor, ano 1962;

- 15 — A. Willys, chapa 28—03, motor B4—018048, ano 1964;
- 16 — P. Willys, chapa Ex—2736, s/motor, ano 1963;
- 17 — R. Willys, chapa 20—06, motor B3—178850NS, ano 1963;
- 18 — Jeep Willys, chapa 18—91, s/motor.

a) As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na **DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**, no Palácio do Governo, até às dez (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no **SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO**, diariamente das 9 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela **DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta dos compradores;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, em 28 de fevereiro de 1971.

CANDIDO PASSOS DA SILVA
Diretor da D.M.

Maria de Nazaré Brandão Lima
Respondendo P/Diretoria Geral do D.S.P.

VISTO:

16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31.03 —
2, 3, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.4.71)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1971

NUM. 7.375

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACORDÃO N. 643
Recurso Cível Ex.Offício e
Agravado da Capital

Recorrente: — O' Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível.
Agravante: — São Bernardo Ltda.

Recorrido e Agravado: — Orlando José Alves.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho, por compensação.

EMENTA: — Ato administrativo praticado há mais de 120 dias é inatingível pelo mandado de segurança e por isto mesmo refoge ao controle jurisdicional e despiciente invocar normas de direito privado para proteger direito subjetivo público. As normas de direito privado geram direito subjetivo privado e a violação delas são dirimidas pelas ações comuns do cód. de processo civil.

Vistos, relatados e discutidos estes recursos, voluntários e necessários, de mandado de segurança, em que é recorrente o Doutor Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e Agravante São Bernardo Industrial, Limitada e Recorrido e Agravado Orlando José Alves.

Acordam os juizes da Se-

gunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em dar provimento a ambos os recursos, e cassar a ordem do dr. Juiz "a quo" expedida à Junta Comercial do Estado do Pará, que mandou desarquivar a escritura pública de transformação da firma Comercial São Bernardo Industrial Limitada em São Bernardo S.A., sentença prolatada no segundo mandado de segurança e julgar prejudicado o primeiro, por falta de objeto.

Histórico — No dia 15 de janeiro de 1970, a firma comercial São Bernardo Industrial Limitada, por deliberação da maioria de seus sócios, resolveu modificar ou alterar o seu contrato constitutivo, permitindo, daí por diante, a resolução majoritária nos negócios de seu interesse e a permissão para a sua transformação em sociedade anônima. Esta alteração contratual foi feita com base no artigo 15, da lei 3708, de 10 de janeiro de 1919, tendo sido levada à Junta Comercial do Estado para arquivar em 19.02.970, onde foi aceita e arquivada sob o número 436/70.

Destarte, estando a São

Bernardo Industrial Limitada, legalmente autorizada pela alteração contratual, mandou lavrar em as Notas do Cartório Chermont, a escritura pública de sua transformação em Sociedade Anônima, assinada pela maioria dos sócios.

Isto feito, a firma São Bernardo Industrial Limitada levou esta escritura de sua transformação à Junta Comercial do Estado, para o devido arquivamento, a fim de poder produzir os seus efeitos entre sócios e contra terceiros.

A Junta Comercial do Estado, no dia 27.08.70, indeferiu o arquivamento pretendido pela São Bernardo Industrial Limitada, dando como suporte desta decisão o artigo 150, do Decreto-lei 2627, de 26.09.40, que exige a unanimidade na deliberação dos sócios para a transformação de uma sociedade qualquer em anônima, e acrescentou que o contrato de número 436/70 por si arquivado, não passava de uma "composição" sem validade legal.

Com esta decisão não se conformou a São Bernardo Industrial Limitada, e impetrou o primeiro Mandado de Segurança para compelir o senhor Diretor da Junta Co-

mercial a arquivar a escritura pública de sua transformação em Sociedade Anônima com fundamento no seu contrato aliar arquivado sob o n. 436/70, no artigo 15, da lei 3708, de 10.01.919 e a parte final do artigo 150, da lei 2627, de 26.09.940, permissivos da deliberação por maioria de votos.

A tese defendida pela Sociedade São Bernardo Industrial Limitada é a de que, no silêncio do contrato social, o artigo 15 da lei 3708, passa a ser norma supletiva, para resolver as questões entre sócios, quando em divergência uns com os outros, daí, a maioria dos sócios da firma impetrante haver lançado mão desse permissivo legal para alterar o seu contrato autorizando sua transformação em sociedade anônima, conforme permite a parte final do artigo 150, da lei 2627, de 26.09.1940.

As informações, a autoridade dada como costora disse que "a alteração contratual n. 436/70, tão realçada na petição de Mandado de Segurança, levada a efeito pela Maioria dos sócios e não pela sua unanimidade, não empresta validade à transformação da impetrante em sociedade anônima.

É que ela foi preparada com o objetivo de sanar o inexistente no ato de constituição, para suprir a falta de autorização para a sua transformação. Contudo é bem de ver que, enquanto o ato de constituição traduzia a vontade unânime dos sócios, a alteração foi feita pela simples maioria.

O Doutor Juiz "a quo" sentenciando, achou legítimo o procedimento do senhor Diretor da Junta Comercial do Pará, visto que é de suas atribuições verificar as infrações aos "preceitos da lei das sociedades anônimas" e se não há cláusulas contrárias à ordem pública ou aos bons costumes. E acrescentou o magistrado "a quo", que o ato do senhor Diretor da Junta Comercial se ajustou ao artigo 150 do Decreto-Lei 2627 de 1940, (pág. 85), porquanto o ato constitutivo não previa a transformação, para passar a prevê-la, seria necessário o consenso unânime dos sócios.

Sem este consenso unânime a alteração de número 436/70, não passa de composição, daí, a pretensão do impetrante não ter amparo legal.

Aconteceu que, no mesmo dia em que o doutor Juiz "a quo" prolatava sua sentença, o Diretor da Junta Comercial, atendendo pedido de reconsideração do seu despacho anterior, achou por bem arquivar a escritura pública de transformação da Sociedade São Bernardo Industrial Limitada em São Bernardo S.A.

Com este arquivamento inesperado, antes do desate final do primeiro Mandado de Segurança, nesta Instância, o sócio da firma São Bernardo Industrial Limitada, Orlando José Alves, não se conformou com tal decisão, porque, achou que a mesma lhe feriu direito líquido e certo, ingressou em Juízo com o segundo Mandado de Segurança, para conseguir a ordem de desarquivamento da escritura pública de transformação da Sociedade São Bernardo Limitada em sociedade anônima.

Os fundamentos jurídicos que Orlando José Alves usou foram os mesmos constantes do primeiro Mandado de Se-

gurança, na qualidade de litisconsorte, que as alterações ao ato constitutivo da sociedade somente podem ser feitas pela unanimidade de votos, isto porque, aquele ato tendo sido aprovado por unanimidade, não pode, por isto mesmo sofrer alterações por maioria de votos. E assim, o contrato arquivado na Junta Comercial sob o número 436/70 é manifestamente nulo, motivo por que o primeiro ato do senhor Diretor da Junta Comercial, foi perfeitamente legal e o segundo, violento e arbitrário.

Decalca-se Orlando José Alves, para defesa do seu direito na nulidade da alteração contratual número 436/70, e art. 150, do Decreto-lei 2627, de 26.09.940 e infringência ao artigo 53, desta lei, pela Junta Comercial.

Processando o segundo Mandado de Segurança o Dr. Juiz "a quo" liminarmente determinou o desarquivamento da escritura pública e, após o parecer do Doutor 1º Sub-Procurador Geral do Estado opinando pela denegação da medida impetrada, confirmou aquela decisão, com base nos mesmos argumentos de fato e de direito do impetrante.

A Sociedade São Bernardo Industrial Limitada não se conformou com a decisão do Doutor Juiz "a quo" e agravou de petição para esta Superior Instância, onde indo a parecer do senhor Doutor 2º Sub-Procurador Geral do Estado, este opinou pelo provimento de ambos os recursos, por entender que o Mandado de Segurança invocado não era meio idôneo para restaurar o direito, que se diz contrariado, do impetrante.

Por despacho do senhor Vice-Presidente do Tribunal nos foi mandado distribuir, por conexão, o segundo Mandado de Segurança.

Mérito — O Doutor Juiz "a quo" em suas sentenças, em ambos os Mandados de Segurança atacou a alteração do contrato social 436/70, dizendo que este contrato permitiu a transformação da sociedade, por deliberação da maioria dos sócios e que isto se constituiu uma nulidade.

Este contrato que alterou os anteriores que tomou o número de arquivamento da Junta Comercial de 436/70 datado de 19.02.1970, e o primeiro Mandado de Segurança sendo datado de 2.09.70, está evidente que já haviam decorrido 193 dias de seu arquivamento, não mais podendo ser atacado por Mandado de Segurança, porque o período de decadência decorreu sem e impetrante ter feito uso de seu direito subjetivo público.

Isto significa que, o que nele se contém — permissão para a sociedade deliberar por maioria de votos, autorização para se transformar em Sociedade Anônima não pode ser desarquivado por meio de Mandado de Segurança nem tampouco declarado nulo por este remédio jurídico.

O Mandado de Segurança, se tornou irritado ou inidôneo para resolver a questão da deliberação social da São Bernardo Industrial Limitada, por maioria ou por unanimidade de votos, conforme as teses defendidas por ambas as partes.

Logo, se o contrato 436/70 é irreversível ante o mandado de segurança, nada há se cogitar a respeito das leis que permitem ou não permitem a deliberação social por maioria ou pela unanimidade dos sócios, nem tampouco se deve procurar saber se o ato constitutivo social pode ou não pode ser alterado pela maioria dos sócios.

Então, não temos que entrar na exegese do artigo 15, do Decreto 3708, de 10.01.919 e nem no artigo 150, da lei 2627, de 2.09.940, mesmo porque, estas normas privadas não geram direito subjetivo público, nem o ato administrativo do senhor Diretor da Junta Comercial, arquivando ou desarquivando contratos, pode descalçar-se nelas.

A lei que poderia dar azo à desobediência ou à ilegalidade, ou ainda o abuso de poder de parte do Diretor da Junta Comercial é a que diz respeito a seu Regulamento, ou a que dispõe sobre a sua reestruturação ou seja lei número 4312 de 24.12.969 e Decreto número 6730, de 14.07.69.

A conclusão é de que, se o ato do senhor Diretor da Junta Comercial que mandou arquivar o contrato de número 436/70 é inatacável pelo Mandado de Segurança, então ele está produzindo efeito entre os sócios e contra terceiros, isto é a sociedade podia resolver por maioria de votos a sua transformação em sociedade anônima e a Junta Comercial não podia negar-se a arquivar o contrato feito por escritura pública.

Mas, como a Junta Comercial resolveu "voluntas sua" arquivar o Contrato de transformação social da São Bernardo Industrial em São Bernardo S.A., o primeiro Mandado de Segurança perdeu seu objetivo e, estando arquivado o contrato 436/70, que permite a deliberação por maioria de votos e autoriza a transformação da sociedade, cujo contrato não pode ser alcançado por este Mandado de Segurança, então, o arquivamento da escritura é uma consequência lógica, da validade jurídica daquele contrato, daí porque a ordem de desarquivamento expedida pelo Doutor Juiz "a quo" não pode prevalecer, porque se estribou em norma jurídica de direito privado, inidônea para resolver esta relação jurídica.

Belém, 18 de março de 1971.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcho, Presidente. Adalberto Chaves de Carvalho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 31 de março de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7404)

ACÓRDÃO N. 644
Apelação Penal da Capital
Apelante: — Raimundo Ubirajara Guedes da Mota.
Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Raimundo Ubirajara Guedes da Mota e Apelada a Justiça Pública.

EMENTA: — É nulo o proces-

so quando o laudo pericial está assinado por só perito. Raimundo Ubrajara Guedes da Mota apela da sentença condenatória que lhe deu 2 anos de detenção pela prática de crime culposo conforme serviu de base um inquérito policial procedido, onde as investigações foram procedidas sobre o fato decorrido na Avenida Almirante Barroso quando um taxi de propriedade do apelante e dirigido por ele, atropelou a Moisés Plácido Trindade. O acusado deu assistência ao atropelado levando-o ao Pronto Socorro, depois a clínica dos acidentados e mais tarde transportou-o para o Hospital dos Servidores por desejo do próprio acidentado. Na Clínica, ficou constatada uma fratura no braço esquerdo, e a vítima veio a falecer 4 dias depois, causando surpresa para todos inclusive ao condenado que todos os dias visitava sua vítima conversando com ela e tomando informações sobre seu tratamento, apresentado sempre como satisfatório. Foram pedidos pelo juiz sumariante certidões como a de óbito e também laudo pericial cadavérico para constatação das alegações dos depoimentos produzidos. Procedida a audiência, o Doutor Juiz apresentou a sentença dias depois analisando os fatos e concluindo pela culpabilidade do apelante, condenando-o a 2 anos de detenção com o que não se conformou o condenado que apelou da sentença apresentando uma preliminar de nulidade da sentença por falta de fundamentos que justifiquem a condenação. O Ministério Público em suas razões também pede a absolvição do condenado.

Nesta instância, ouvido o Doutor Procurador 1º Substituto, este apresentou parecer fundamentado opinando preliminarmente pela nulidade do processo em virtude de laudo assinado por um só perito, e quanto ao mérito, pelo provimento da apelação para absolver o acusado tendo em vista a falta de evidência nas provas. — Duas são as preliminares de nulidade argui-

das, sendo uma pelo apelante e outra pelo Ministério Público, com fundamento diversos.

Enquanto o primeiro argue a nulidade da sentença por falta de justificação de motivos, com infringência do artigo 42 do Código o Ministério Público volta-se para a nulidade do processo tendo em vista a pericia realizada por um perito único do Instituto Renato Chaves. Na verdade, tendo a Polícia pedido a necrópsia para atestar a verdadeira causa da morte da vítima, a pericia foi feita segundo menciona o laudo, na casa da família e assim diz o documento de fls. 20, em que o exame consistiu apenas de verificação de óbito, resultando a afirmativa de ter o paciente morrido de Embolia Pulmonar-Politraumatismo-atropelamento. Este atestado está assinado por Dr. Reis de Carvalho e visado pelo mesmo médico em impresso do Instituto Renato Chaves de onde ele é o Diretor. É de salientar que o óbito de seu 4 dias depois do acidente, depois de ter decorrido esses com estado satisfatório segundo depoimentos prestados. É jurisprudência firmada pelos Tribunais, a nulidade de laudo pericial firmado por um só perito. Assim Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, e Preliminarmente, julga nulo o processo "ab initio" acolhendo assim a Preliminar suscitada pelo Ministério Público.

P. I. R.

Belém do Pará, 10 de novembro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Aluizio da Silva Leal, Relator.

Fui presente, Almir de Lima Pereira — Sub. Proc.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 7405)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a ALDA F. DA SILVA & CIA. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Q-Refresco S/A Indústria e Comércio para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Triplicata de Conta Mercantil n. 9.149 no valor de Trezentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos vencida em 26.01.68 por Vv.Ss. não aceita a favor de Q-Refresco S/A Indústria e Comércio e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Triplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de abril de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 1.172 — Dia 15.04.71)

EDITAL

Faço saber por este edital a JOAO BRANCO DIAS estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 82.865 no valor de Hum Mil Seiscentos e Cincoenta e Sete Cruzeiros e Cincoenta Centavos vencida em 27.01.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Coop. Vinicola Aurora Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv.Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de abril de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 1.173 — Dia 13.04.71)

EDITAL

Faço saber por este edital a MADEIRAS TROPICAIS LTDA. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Nacional do Norte S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, o Contrato de Câmbio n. 712-757 no valor de Cr\$ 75.040,00 (US\$ 16.000,00) vencida em 29.03.71 por Vv.Ss. não cumprido a favor de Banco Nacional do Norte S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam o dito Contrato de Câmbio ficando Vv.Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 02 de abril de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 1.174 — Dia 15.04.71)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ademir Alves da Fonseca e Carmen Lúcia Neves Rabelo, ele filho de Sandoval Osório Fonseca e Maria Cordolina Alves da Fonseca, ela filha de Osmarino Alves da Fonseca e de Francisca Neves, Rabelo, solteiros; — Renato de Castro Cardoso e Maria Alice Leite Nassar, ele filho de Pedro Hugo Cardoso e Sílvia Cordeiro de Castro Cardoso, ela filha de Francisco de Queiroz Elias Nassar e de Najla Leite Nassar, solteiros; — Valter Cavalcante Ferreira e Maria José Barros dos Santos, ele filho de João Giuste Ferreira e Noemia Cavalcante Ferreira, ela filha de Nilton Pereira dos Santos e de Bernardina Barros dos Santos, solteiros; — Jaci de Brito Lima e Nazaré das Graças Pessoa, ele filho de Quirino Martins de Lima e de Eglantina de Brito Lima, ela filha de Hilário Ribeiro Pessoa e de Aurora Maria Pessoa, solteiros; — João Ferreira Silva e Maria José Aparício Gonçalves, ele filho de João Gualberto da Silva e de Joana Ferreira da Silva, ela filha de Casemiro Gonçalves e de Guilhermina Pinto Aparício Gon-

calves, solteiros; Fernando de Oliveira Silva e Liete Moraes dos Santos, é filho de Maria do Carmo de Oliveira, ela filha de Simplício Corrêa dos Santos e de Odete Moraes dos Santos, solteiros; — Joel dos Santos Gomes e Nazaré Siqueira Bastos, é filho de Antonio Gomes e de Maria dos Anjos Santos Gomes, ela filha de Manoel Nascimento Bastos e de Isabel Siqueira Bastos, solteiros; — Jarbas Pantoja da Silva e Maria Célia da Silva Mardock, é filho de Jorge Farias da Silva e Rosália Pantoja da Silva, ela filha de Carlos Braz da Silva Mardock e de Maria Helena da Silva Mardock, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos

denuncie-os para fins de direito. Belém, 7 de abril de 1971. E eu, EDITH PUGA GARCIA, assino.

(T. n. 16.779 — Reg. n. 1.191 — Dia 15.04.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eurico Reis Rodrigues e Maria José Abdon, é filho de Benedito Ribeiro Rodrigues e Maria Boaventura dos Reis Rodrigues, ela filha de Antonio Alexandre Abdon e de Otilia Espindola Abdon, solteiros; — Manoel Arranjo da Costa Pereira e Rosalina Viana Xavier, é filho de Manoel José Pereira e Ana da Costa Pereira, ela filha de Olimpia Viana Xavier, solteiros;

—Theodoro Messias Evangelista Ginques de Oliveira, é filho de Dalila Maria Evangelista Ginques de Oliveira, ela, Maria Suely Alves, filha de Oneide Alves, solteiros; Antonio José Carriço de Oliveira e Vera Lúcia Andrade Serra, é filho de Raimundo José de Oliveira e Clara Carriço de Oliveira, ela filha de Jorge Moura Serra e de Lucinéa Andrade Serra, solteiros; — Carlos Alberto Figueiredo de Lima e Lina Maria da Silva Gomes, é filho de Flávio Monteiro de Lima e Marina Figueiredo Lima, ela filha de Clarindo Manoel Gomes e Maria da Silva Gomes, solteiros; — Luiz Imber Soares de Freitas e Raimunda Darci Alencar, é filho de

Severino Soares de Freitas e de Anália Soares de Freitas, ela filha de Alberto Fernandes de Alencar e Josefa Maria Feitosa de Alencar, solteiros; — Manoel Cesário Pinheiro de Freitas e Haydee Machado Vieira, é filho de Cosmo Serrão Xavier de Freitas e Laura Clara Pinheiro de Freire, ela filha de Eliário José Vieira e de Gumerinda Machado Vieira, solteiros. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 7 de abril de 1971. E eu, EDITH PUGA GARCIA, escrevente juramentada, assino.

(T. n. 16.780 — Reg. n. 1.192 — Dia 15.04.71).

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

N. 1.921 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Nôlo).

Executada — A. A. Matos & Cia.

DESPACHO: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 1.950 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Martins Noura).

Executada — Móveis de Aço e Fôrmica da Amazônia Ltda.

DESPACHO: — Ouça-se o exequente. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 2.007 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Indústria e Comércio Lusitana Limitada.

DESPACHO: — Idêntico a acima.

N. 2.205 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Confecções Torre S/A.

DESPACHO: — Expeça-se carta precatória para avaliação e venda do bem penhorado às fls.

Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 2.922 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — J. C. de Castro & Cia.

DESPACHO: — Sobre o cál.

culo de fls. ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 2.991 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — B. C. Perreira. DESPACHO: — Ao cálculo. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. Inquéritos Policiais Processo n. 3.351 (Inq. Policial n. 19/71—DR/PARA).

DESPACHO: — Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, reameta-se os autos à entidade policial.

Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 3.350 — (Inq. Policial n. 18/71—DR/PA).

DESPACHO: — Idêntico a acima.

Cartas Precatórias

N. 2.885 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Maranhão.

Deprecado — Juiz Federal Substituto n/Estado.

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 3.134 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto d/Seção

Judiciária.

DESPACHO: — Preparados, conclusos. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 3.033 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado de São Paulo.

Deprecado — Juiz Federal Substituto n/Estado.

DESPACHO: — Devolva-se com as cautelas legais e as homenagens deste juízo.

Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. N. 3.182 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. Ação Ordinária de Ressarcimento

N. 861 — Autor — Companhia

Seguradora Brasileira (adv. Augusto C. de Moura Falha Junior e Joaquim Oliveira Figueiredo).

Ré — Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (Proc. Paulo Meira).

DESPACHO: — Renovem-se as diligências para o dia 4 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. SENTENÇAS PROFERIDAS Executivo Fiscal N. 2.633 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — CLEPA — Cia. de Exportação do Pará (Adv. Ma. da Conceição Mendes).

SENTENÇA: — Homologo o acordo de fls. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.

P.R. e I.

Belém, Pa., em 19.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal. (G. Reg. n. 6.404)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.